



CI. nº 038/2023 – DCCL/CEAC

Ref.: Vigência – F 101 - Convênio de Concessão de Estágio – Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna – FTC

Salvador, 26 de maio de 2023.

Ao Senhor

**TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**

Promotor Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia

Prezado Senhor,

Noticiamos a Vossa Senhoria a proximidade do termo final de vigência (**17/07/2023**) do Convênio de Concessão de Estágio, celebrado entre este *Parquet* e a **Faculdade de Tecnologia Ciências de Itabuna - FTC**, cuja finalidade se consubstancia em “**possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna - FTC, no processo seletivo para o "Programa Estágio" do Ministério Público**”.

Neste diapasão, considerando que o referido instrumento não traz em seu bojo a possibilidade de prorrogação de sua vigência, solicitamos que, caso haja interesse institucional na celebração de novo ajuste com mesmo objeto, seja procedida a interlocução necessária com o Convenente, com consequente encaminhamento da minuta do novo instrumento a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Destacamos, neste sentido, que, para a tramitação adequada da demanda, faz-se necessário anexar ao procedimento, juntamente com a manifestação de interesse na manutenção do ajuste, os seguintes documentos:

- Manifestação de anuênci/a/interesse do partípcipe;
- Declaração de que o ajuste transcorreu de maneira adequada;
- Documentos de identificação do(s) órgão(s) partípcipe(s), quais sejam: Cartão CNPJ, estatuto/contrato social;
- Documentos do(s) representante(s) legal do(s) partípcipe(s), conforme o caso: identidade, procuraçāo e/ou termo de poss;
- Documentos comprobatórios do regular funcionamento da instituição de ensino e de autorização dos cursos.



Caso não haja interesse institucional na celebração, ou haja qualquer fato que a impossibilite, solicitamos a Vossa Senhoria que seja informada a esta Diretoria, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,



Carlos Bastos Stucki  
Diretor  
Matrícula [REDACTED]

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E  
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
DE ITABUNA – FTC.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e a **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA – FTC**, inscrita no CNPJ nº: 04.670.333/0003-40, mantida pelo **INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA - IMES**, com sede na Praça José bastos, nº 55, Oswaldo Cruz, Itabuna/Bahia, CEP: 45.600-080, neste ato representado por seu Diretor **KAMINSKY MELLO CHOLODOVSKIS**, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA – FTC**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**1.2.** A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**2.1.** A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

**2.2.** Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO**

**3.1.** As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

**3.2.** O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

**4.1.** A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**4.2.** A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA – FTC** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos oferecidos pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA – FTC** poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA – FTC** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

### 6.1.1. FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

### 6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

### 6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;



- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do MINISTÉRIO PÚBLICO, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO**

7.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO**

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação em mais de uma disciplina do currículo pleno em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA – FTC, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.



### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

10.1. Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

11.1. O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 18 de julho de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE  
ITABUNA – FTC  
KAMINSKY MELLO CHOLODOVSKIS  
Diretor

### TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:  
NOME:  
CPF:

ASSINATURA:  
NOME:  
CPF:

## PORTARIA Nº 250/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Designar as servidoras Crystiane Regina Silva dos Santos, matrícula [REDACTED] e Aline Gonçalves de Araújo, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 154/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado na Promotoria de Justiça de Mutuípe.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de agosto de 2018.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

## PORTARIA Nº 252/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Designar os servidores Fábio Fernandes Santana, matrícula [REDACTED] e Thalita Mara Amaral Cabral, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 153/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado na Promotoria de Justiça de Poções.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de agosto de 2018.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

## PORTARIA Nº 255/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Designar os servidores Graziela Souza de Freitas, matrícula [REDACTED] e Manoel Souza das Neves, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 156/2018-SGA, relativo à prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Nazaré.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de agosto de 2018.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

## RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.21007/2018.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna - FTC, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia - IMES, CNPJ nº 04.670.333/0003-40.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna - FTC, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenentes.

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2016-SEINFRA.

Processo: 003.0.22415/2018.

Parecer jurídico: 690/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 02.931.604/0001-87.

Objeto do convênio: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2016 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/08/2018 até 25/08/2020.

## MANIFESTAÇÃO

À Unidade de Processos Seletivos,

Encaminho expediente para unidade competente, considerando as alterações da estrutura da Coordenação Administrativa do CEAF promovidas pelo Ato Normativo nº 17/2023 - PGJ.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Fonseca Oliveira de Melo** em 30/05/2023, às 23:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0682013** e o código CRC **1ACB20FA**.

**Comunicação Interna nº 4 / CEAF - CA - PROCESSO SELETIVO - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE PROCESSOS SELETIVOS**

Em 15 de junho de 2023.

De: Unidade de Processos Seletivos - Coordenação Administrativa do CEAF

Para: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Assunto:** Termo de Convênio de Estágio - Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna - FTC

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o referido processo para análise e processamento de convênio de estágio com a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna - FTC, para o cursos ofertados conforme tabela abaixo.

CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	MODALIDADE
PÓS-GRADUAÇÃO (lato Sensu)	....	.....	Presencial / Itabuna
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		Doc. 0697303	Presencial / Itabuna
DIREITO (Bacharelado)		Doc. 0697303	Presencial / Itabuna
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	Doc 0697300	Processo e-MEC 202208417 (doc. 0693546)	Presencial / Itabuna
PSICOLOGIA (Bacharelado)		Doc. 0697303	Presencial / Itabuna
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)		Processo e-MEC 202311320 (doc. 0693546)	Presencial / Itabuna

Ressalto que o processo de Recredenciamento Institucional (e-MEC 202222499) está em andamento (doc.0693546).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Senna Lessa de Almeida** em 19/06/2023, às 19:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0697347** e o código CRC **D04B9369**.



Itabuna - BA, 12 de junho de 2023.  
**Of. Nº 10.2023**

Ilmo. Sr.  
**Tiago de Almeida Quadros**  
Coordenador do CEAF  
Programa de Estágio do MPBA

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, manifesto o interesse em renovar o nosso Convênio, mantendo a participação da nossa IES no Programa de Estágio do MPBA. Segue as informações abaixo descritas.

A UniFTC - Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna, com endereço à Praça José Bastos, nº 55, centro, Itabuna-BA, CNPJ: 04.670.333/0003-40, mantida pelo IMES - Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia S/A, com endereço na Av. Estados Unidos, nº 37, Comércio, Salvador- BA., CNPJ: 04.670.333/0001-89.

Confiantes na boa acolhida ao pedido de adesão aqui apresentado, ratificamos, nesta oportunidade, protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



**Prof.Dr. Kaminsky Mello Cholodovskis**  
Diretor Geral  
UniFTC Itabuna

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 036/2022, e a **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, código MEC 1642, inscrita no CNPJ nº 04.670.333/0003-40, com sede na Praça José Bastos, 55 – Centro, CEP: 45600-080, em Salvador/BA, mantida pela **INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME**, código MEC 1564, inscrita no CNPJ nº 04.670.333/0001-89, neste ato representada pelo procurador **Mailson Prado dos Santos**, da doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.02328.0012968/2023-72, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, conforme **ANEXO I**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**1.2.** A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**2.1.** A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

**2.2.** Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO**

**3.1.** As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

**3.2.** O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

**4.1.** A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

**4.2.** A jornada do estagiário de nível superior **de graduação** será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

**4.3.** A jornada do estagiário de nível superior com **pós-graduação** será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO**

**5.1.** O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

**5.2.** Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior, **indicados no ANEXO I**, oferecidos pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

**5.3.** Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES**

**6.1.** O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

#### **6.1.1. DA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**

- a)** zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b)** prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c)** informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d)** efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e)** comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

#### **6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- a)** proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b)** designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

#### **6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO**

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO**

**8.1.** O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAf;

- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencia no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

**8.2.** Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, ou mesmo decorrente de *factumprincipis*, que implique em solução de continuidade do curso.

## **CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1** Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**9.2** Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

**9.3** É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

**9.4** Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD").

**9.5** Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**9.6** Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DENÚNCIA / RESCISÃO**

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenentes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO**

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 2023.

**TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**  
Coordenador do CEAf

**MAILSON PRADO DOS SANTOS**  
Procurador



## ANEXO I

### PÓS-GRADUAÇÃO

CURSOS	LOCAL / MODALIDADE
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	Itabuna / Presencial

### GRADUAÇÃO

CURSOS	LOCAL / MODALIDADE
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
DIREITO (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
PSICOLOGIA (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	Itabuna / Presencial



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 036/2022, e a **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, código MEC 1642, inscrita no CNPJ nº 04.670.333/0003-40, com sede na Praça José Bastos, 55 – Centro, CEP: 45600-080, em Salvador/BA, mantida pela **INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME**, código MEC 1564, inscrita no CNPJ nº 04.670.333/0001-89, neste ato representada pelo procurador **Mailson Prado dos Santos**, da doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.02328.0012968/2023-72, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, conforme **ANEXO I**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**1.2.** A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**2.1.** A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

**2.2.** Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO**

**3.1.** As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

**3.2.** O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

**4.1.** A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

**4.2.** A jornada do estagiário de nível superior **de graduação** será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

**4.3.** A jornada do estagiário de nível superior com **pós-graduação** será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”

## CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior, **indicados no ANEXO I**, oferecidos pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

### 6.1.1. DA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

### 6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

### 6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;

- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO**

**8.1.** O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAf;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencia no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

**8.2.** Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

#### **CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1** Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**9.2** Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

**9.3** É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

**9.4** Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

**9.5** Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**9.6** Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DENÚNCIA / RESCISÃO**

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO**

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 2023.

**TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**  
Coordenador do CEAF

**MAILSON PRADO DOS SANTOS**  
Procurador



**ANEXO I**

**PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>CURSOS</b>	<b>LOCAL / MODALIDADE</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	Itabuna / Presencial

**GRADUAÇÃO**

<b>CURSOS</b>	<b>LOCAL / MODALIDADE</b>
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
DIREITO (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
PSICOLOGIA (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	Itabuna / Presencial

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 15 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA**

**CNPJ nº 04.670.333/0001-89**

PEDRO DALTRÔ GUSMAO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED]

GERVASIO MENESSES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202710470, com sede Praça da Inglaterra, 02 - Comércio Salvador, BA, CEP 40.015-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.670.333/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A administração da sociedade será exercida pelo sócio GERVASIO MENESSES DE OLIVEIRA, já qualificado acima, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, assumir obrigações em favor de cotista e de terceiros, desde que haja anuência expressa dos sócios nesse sentido, vedada a possibilidade de alienação de bens e imóveis, sem que haja a autorização dos demais sócios.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

PEDRO DALTRÔ GUSMAO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED]



Req: 81700000863773

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97711473 em 08/11/2017  
Protocolo 173667058 de 02/10/2017  
Nome da empresa INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA NIRE 29202710470  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 95778562661708  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2017  
por Hélio Portela Ramos Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 15 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA**

**CNPJ nº 04.670.333/0001-89**

GERVASIO MENESSES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob nome empresarial INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202710470, com sede Praça da Inglaterra, 02, Comércio Salvador, BA, CEP 40.015-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.670.333/0001-89, com filiais nos seguintes endereços:

§º 1º. A sociedade tem filial aberta na Av. Estados Unidos, nº 55, Ed. Bradesco - Salvador/BA - CEP 40.020-010, NIRE 29900877400, 04.670.333/0009-36.

§º 2º. A sociedade tem filial aberta na Av. Paralela, nº 8.812, Pituaçu – Salvador- BA.. CEP: 41.730-101, NIRE 29900877426, CNPJ 04.670.333/0006-93.

§º 3º. A sociedade tem filial aberta na Praça José Bastos, 55 - Oswaldo Cruz Itabuna/BA CEP: 45600-080, NIRE 29900877434, CNPJ 04.670.333/0003-40.

§º 4º. A sociedade tem filial aberta na Rua Artemia Pires Freitas, S/N, Bairro: SIM, Feira de Santana/BA - CEP:44085-370, NIRE 29900877442, 04.670.333/0004-21.

§º 5º. A sociedade tem filial aberta na Rua Ubaldino Figueira, nº200 - Exposição Vitória da Conquista/BA - CEP: 45020-510, NIRE 29900877451, 04.670.333/0005-02.

§º 6º. A sociedade tem filial aberta na Rua Antônio Orico, 357 - São José Jequié/BA - CEP: 45204-010, NIRE 29900877469, 04.670.333/0002-60.

§º 7º. A sociedade tem filial aberta na Rua Conselheiro Saraiva, nº 149, 1º andar, Comércio, na Cidade de Salvador/BA, CEP 40015-100, NIRE 29900877477, CNPJ 04.670.333/0008-55.

§º 8º. A sociedade tem filial aberta na Praça Flávio Silvany, 130, 2º andar, anexo, Itaberaba – BA, CEP 46880-000, NIRE 29900968391.

Req: 81700000863773

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97711473 em 08/11/2017  
Protocolo 173667058 de 02/10/2017

Nome da empresa INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA NIRE 29202710470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 95778562661708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo - Contrato Social (0693516)

SEI 19.09.02328.0012968/2023-72 / pg. 26

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 15 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA**

**CNPJ nº 04.670.333/0001-89**

§º 9º . A sociedade tem filial aberta na rua Jeronimo Coelho, 277, Centro, Porto Alegre, RS - CEP: 90010-241.

§º 10º . A sociedade tem filial aberta na Rua Silveira Martins, 27, Cabula, Salvador- BA... CEP: 41150-000, NIRE 29900984745.

§º 11º . A sociedade tem filial aberta na Travessa Vasco da Gama, 870, Brotas, Salvador- BA... CEP: 40286-480 NIRE 29900985491.

§º 12º A sociedade tem filial aberta na Rua Bezerra Menezes, 75, Comercial Parque Center - 2 Andar, , Sala C-27, Centro-RN, CEP: 59600-090.

§º 13º A sociedade tem filial aberta na Rua Dom Vital, 583 - Centro, Salvador- BA.. CEP: 56304-260.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já integralizadas em moeda corrente do País, e assim dividido pelos sócios: .

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>%</b>
GERVÁSIO MENESSES DE OLIVEIRA	92.000	86.000,00	92
PEDRO DALTRÔ GUSMÃO DA SILVA	8.000	8.000,00	8
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** O objeto da sociedade é o de promover o desenvolvimento da educação, da ciência, da tecnologia, das artes e da cultura, coerentes com os objetivos que venham a ser estabelecidos, com ênfase na criação e funcionamento de faculdades e ensino à distância de nível superior e publicação de apostilas e livros didáticos e outras publicações para o ensino superior, de graduação e pós-graduação.

**CLÁUSULA QUARTA** A sociedade iniciou suas atividades tem 10 de setembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 15 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA**

**CNPJ nº 04.670.333/0001-89**

e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — A administração da sociedade será exercida pelo sócio GERVÁSIO MENESSES DE OLIVEIRA, já qualificado acima, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, assumir obrigações em favor de cotista e de terceiros, desde que haja anuênciia expressa dos sócios nesse sentido, vedada a possibilidade de alienação de bens e imóveis, sem que haja a autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e, designarão novo administrador quando for o caso,

**CLÁUSULA DÉCIMA** — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRÁFO ÚNICO** — O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** Declaram os sócios e o administrador, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes que os impeçam de exercerem a atividade mercantil, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

Req: 81700000863773

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97711473 em 08/11/2017  
Protocolo 173667058 de 02/10/2017  
Nome da empresa INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA NIRE 29202710470  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 95778562661708  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 15 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA**

**CNPJ nº 04.670.333/0001-89**

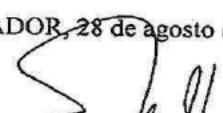
crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** AS FACULDADES mantidas pela sociedade não detêm personalidade jurídica, constituindo-se Unidade de Ensino Superior dotadas de estrutura própria, na forma como dispuser o Regimento Unificado Aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, observada a legislação federal aplicável e os projetos aprovados pelo referido Conselho para efeito de autorização de funcionamento de cursos, seu recolhimento e renovação periódica de reconhecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** os sócios elegem o Foro desta cidade de Salvador, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando expressamente a todos os demais foros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social para que se produzam os efeitos legais.

SALVADOR, 28 de agosto de 2017.

  
**PEDRO DALTRÔ GISMÃO DA SILVA**  
CPF: [REDACTED]

  
**GERVASIO MENESSES DE OLIVEIRA**  
CPF: [REDACTED]



Req: 81700000863773

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97711473 em 08/11/2017  
Protocolo 173667058 de 02/10/2017

Nome da empresa INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA NIRE 29202710470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 95778562661708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.670.333/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2001
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ESTADOS UNIDOS	NUMERO 37	COMPLEMENTO *****
CEP 40.010-020	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDERECO ELETRÔNICO FISCAL@FTC.EDU.BR	TELEFONE (71) 3281-8050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 02/02/2017	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 09:52:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.670.333/0003-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2008
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO PC JOSE BASTOS	NUMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 45.600-080	BAIRRO/DISTRITO OSWALDO CRUZ	MUNICÍPIO ITABUNA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO clima@itc.br	TELEFONE (71) 3281-8050/ (71) 3281-8024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 09:53:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## **PORTARIA nº. 05/ 2022**

Dispõe sobre a nomeação do responsável pelas assinaturas da documentação de estágios dos discentes da UNIFTC Itabuna.

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia e Ciências (UNIFTC Itabuna), no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso IV do Regimento Interno,

## **RESOLVE**

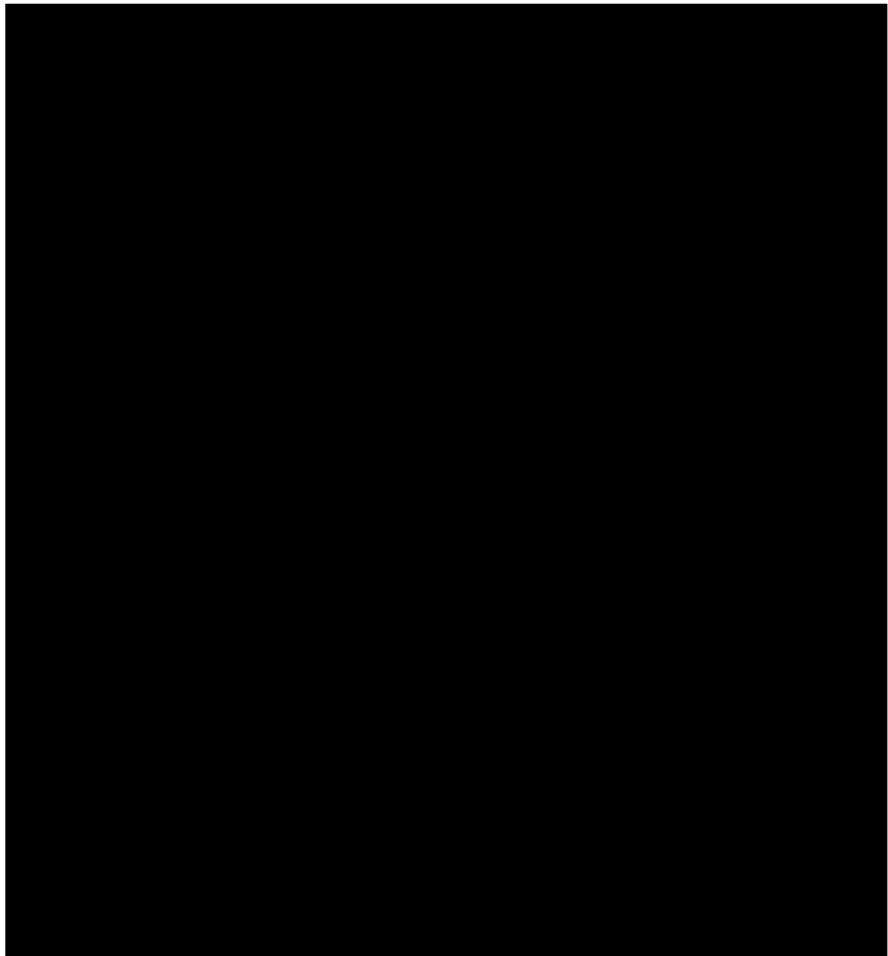
**Art. 1º** - Nomear **Mailson Prado dos Santos**, analista do Centro de Carreiras da UniFTC Itabuna, para ficar responsável pelas assinaturas na documentação de estágios, sendo as mesmas abaixo especificada:

- Termo de Compromisso de Estágio (estágio obrigatório e não obrigatório);
  - Plano de Atividades (estágio não obrigatório);
  - Convênios (estágio obrigatório e não obrigatório);
  - Relatórios (estágio não obrigatório).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Itabuna 01 de novembro de 2022.

  
Prof. Dr. Kaminsky Mello Cholodovskis  
Diretor Geral  
UniFTC- Itabuna



## CADASTRO IES

<https://emece.mec.gov.br/emece/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTY0Mg==>

The screenshot shows the 'e-MEC' website interface. At the top, there is a navigation bar with links to various services like 'Participar', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. Below the navigation bar, there is a sub-navigation menu for 'Instituição de Educação Superior' (IES) with tabs for 'DETALHES DA IES', 'ATO REGULATÓRIO', 'GRADUAÇÃO', 'Especialização', 'PROCESSOS E-MEC', 'OCORRÊNCIAS', 'RECLAMAÇÕES' (which is highlighted in orange), and 'PERGUNTAS FREQUENTES'. The main content area displays information about the 'MANTENEDORA' (Maintained by) and the 'IES' (Institute of Higher Education). For the 'MANTENEDORA', it shows: Nome: (1564) INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME; Adesão ao PROTEC: Lei 12.688/2012; CNPJ: 04.670.333/0001-89; Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada; Representante Legal: GERÁSIO MENESES DE OLIVEIRA (PRESIDENTE). For the 'IES', it shows: Nome da IES - Sigla: (1642) FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÉNCIAS DE ITABUNA - FTC; Situação: Ativa; Endereço: Praça José Bastos; Complemento: N°: 55; Bairro: Centro; CEP: 45600-080; Município: Itabuna; UF: BA. The background of the page features a decorative banner with the text 'e-MEC'.



## PROCESSOS E-MEC

<https://emece.mec.gov.br/emece/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTY0Mg==>

Instituição de Educação Superior: Endereço

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

e-MEC

**DETALHES DA IES**

(Código) Nome da IES: (1642) FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÉNCIAS DE ITABUNA - FTC  
Adesão ao PROIES: Lei 12.688/2012 Situação: Ativa

**PROCESSOS E-MEC**

Nº do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso	Estado Atual
202222499	Recredenciamento		Em análise
202208417	Renovação de Reconhecimento de Curso	ENGENHARIA CIVIL	Em análise
202311320	Renovação de Reconhecimento de Curso	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Em análise
202121581	Autorização	MEDICINA	Em análise
200900632	Recredenciamento		Análise concluída
20073665	Reconhecimento de Curso	EDUCAÇÃO FÍSICA	Análise concluída
20073853	Reconhecimento de Curso	FISIOTERAPIA	Análise concluída
20073855	Reconhecimento de Curso	NUTRIÇÃO	Análise concluída
20073856	Reconhecimento de Curso	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Análise concluída
20073857	Reconhecimento de Curso	ENGENHARIA	Análise concluída
20073981	Reconhecimento de Curso	ENFERMAGEM	Análise concluída



## AUTORIZAÇÃO Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO

<https://emece.mec.gov.br/emece/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTY0Mg==/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/QURNSU5JU1RSQcfDTw==>

Instituição de Educação Superior | Endereço | Curso

(Código) Nome da IES: (1642) FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÉNCIAS DE ITABUNA - FTC  
Adesão ao PROTES: Lei 12.689/2012

Situação: Ativa

**DETALHES DO CURSO**

(Código) Grau: (116440) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO  
Modalidades: Educação Presencial

**ATO REGULATÓRIO**

Ato Regulatório	Tipo de documento	Nº do documento	Data do documento	Data de publicação	Prazo de validade	Arquivo para download
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	207	25/06/2020	07/07/2020	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	268 de 03/04/2017	03/04/2017	04/04/2017	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	737 de 30/12/2013	30/12/2013	31/12/2013	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	115 de 27/06/2012	27/06/2012	28/06/2012	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	
Reconhecimento de Curso	Portaria	778 de 10/06/2009	-	15/06/2009	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	Não Anexado
Autorização	Portaria	1569 de 19/07/2001	-	20/07/2001	Art. 35 Decreto 5.773/06 (Redação dada pelo Art. 2 Decreto 6.303/07)	Não Anexado

Registro(s): 1 a 6 de 6

Página 1 de 1 | 30

27°C Temperatura

## AUTORIZAÇÃO Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL

<https://emeec.mec.gov.br/emeec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957https://emeec.mec.gov.br/emeec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTY0Mg==/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/RU5HRU5IQVJQSBDSVZJTA==>

The screenshot shows a browser window with four tabs open. The active tab displays the SEI - Processo page for a course. The URL in the address bar is: https://emeec.mec.gov.br/emeec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTY0Mg==/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/RU5HRU5IQVJQSBDSVZJTA==. The page header includes links for Google, Ministério Público..., Villa Global Educati..., SEI - Processo, Email – Ana Carla S..., SIGA Servidor, Iluminar App, Árvore - Acesse as..., e-MEC - Ministério..., I love PDF, Acessar o Centro de..., BRASIL, and Acesso à informação.

**DETALHES DA IES:**  
(Código) Nome da IES: (1642) FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÉNCIAS DE ITABUNA - FTC.  
Adesão ao PROTEC: Lei 12.688/2012. Situação: Ativa.

**DETALHES DO CURSO:**  
(Código) Grau: (74026) Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL.  
Modalidade: Educação Presencial.

**ATO REGULATÓRIO:**

Ato Regulatório	Tipo de documento	Nº do documento	Data do documento	Data de publicação	Prazo de validade	Arquivo para download
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	330 de 20/10/2020.	20/10/2020	23/10/2020	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Redução de Vagas	Despacho	25	25/03/2020	26/03/2020	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Alteração de Vaga	Portaria	786/2017	26/07/2017	27/07/2017	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Reconhecimento de Curso	Portaria	55 de 11/01/2011	11/01/2011	13/01/2011	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Autorização	Portaria	2.606 de 24/08/2004	-	26/08/2004	Art. 35 Decreto 5.773/06 (Redação dada pelo Art. 2 Decreto 6.303/07)	Não Anexado

Registro(s): 1 a 5 de 5. Página 1 de 1 | 30



## AUTORIZAÇÃO Bacharelado em PSICOLOGIA

<https://emece.mec.gov.br/emece/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTY0Mg==/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/UFNJQ09MT0dJQQ==>

The screenshot shows a browser window with multiple tabs open. The active tab displays the e-MEC system interface. At the top, there are navigation links: 'e-MEC - Ministério da Educação', 'e-MEC - Sistema de Regulação', '517681\_10152.pdf', 'SEI - Processo', 'Nova guia', and '+'. Below the tabs, the address bar shows the URL: 'emece.mec.gov.br/emece/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTY0Mg==/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/UFNJQ09MT0dJQQ=='.

The main content area is titled 'Instituição de Educação Superior' and 'Endereço'. It shows the following information:

- (Código) Nome da IES: (1642) FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÉNCIAS DE ITABUNA - FTC
- Situação: Ativa
- (Código) Grau: (57562) Bacharelado em PSICOLOGIA
- Modalidades: Educação Presencial

Below this, there is a section titled 'DETALHES DO CURSO' and a table titled 'ATO REGULATÓRIO' containing the following data:

Ato Regulatório	Tipo de documento	Nº do documento	Data do documento	Data de publicação	Prazo de validade	Arquivo para download
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	1827	07/12/2021	13/12/2021	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	268 de 03/04/2017	03/04/2017	04/04/2017	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	704 de 18/12/2013	18/12/2013	19/12/2013	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	124 de 09/07/2012	09/07/2012	10/07/2012	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	Não Anexado
Reconhecimento de Curso	Portaria	364 de 19/03/2009	-	20/03/2009	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	Não Anexado
Autorização	Portaria	3.055 de 06/11/2002	-	07/11/2002	Art. 35 Decreto 5.773/06 (Redação dada pelo Art. 2 Decreto 6.303/07)	Não Anexado

At the bottom of the page, it says 'Registro(s): 1 a 6 de 6' and 'Página 1 de 1'.

The screenshot shows a Windows taskbar with several icons. On the left, there is a file icon labeled 'ENG CIVIL.pdf'. To the right of the taskbar, there is a search bar with the placeholder 'Pesquisar', and a series of small application icons. On the far right, there are system status icons for battery level, signal strength, and the date and time (18:19, 12/06/2023).

## AUTORIZAÇÃO Bacharelado em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

<https://emc.mec.gov.br/emecc/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTY0Mg==/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/U0lTVEVNQVMgREUgSU5GT1JNQcfDTw==>

The screenshot shows a browser window with multiple tabs open. The active tab displays the e-MEC website, specifically the 'SEI - Processo' section for a course registration. The page header includes the Brazilian flag, 'BRASIL', and 'Acesso à informação'. Below the header, there are sections for 'DETALHES DA IES' (Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna - FTC) and 'DETALHES DO CURSO' (Bachelor's degree in SYSTEMS INFORMATION). The 'ATO REGULATÓRIO' section lists various regulatory acts, including Portaria 916 from December 27, 2018, and Portaria 1093 from December 24, 2015. At the bottom, it shows 'Registro(s): 1 a 5 de 5' and a page navigation bar.



## AUTORIZAÇÃO Bacharelado em DIREITO

<https://emeec.mec.gov.br/emeec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTY0Mg==/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/RElSRUIUTw==>

The screenshot shows a browser window with multiple tabs open. The active tab displays information about a Bachelor's degree in Law (DIREITO). The page includes fields for 'Instituição de Educação Superior' (Institution of Higher Education), 'Endereço' (Address), and 'Curso' (Course). It also features a note about PROTESE Law 12.688/2012. Below this, there are sections for 'DETALHES DO CURSO' (Course Details) and 'ATO REGULATÓRIO' (Regulatory Act). The 'ATO REGULATÓRIO' section contains a table with the following data:

Ato Regulatório	Tipo de documento	Nº do documento	Data do documento	Data de publicação	Prazo de validade	Arquivo para download
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	207	25/06/2020	07/07/2020	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Alteração de Vaga	Portaria	788/2017	26/07/2017	27/07/2017	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	268 de 03/04/2017	03/04/2017	04/04/2017	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	541 de 23/09/2016	23/09/2016	26/09/2016	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Renovação de Reconhecimento de Curso	Portaria	608 de 19/11/2013	19/11/2013	20/11/2013	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	<a href="#">Download</a>
Reconhecimento de Curso	Portaria	653 de 07/05/2009	-	08/05/2009	Vinculado ao Ciclo Avaliativo	Não Anexado
Autorização	Portaria	4.044 de 23/12/2003	-	24/12/2003	Art. 35 Decreto 5.773/06 (Redação dada pelo Art. 2 Decreto 6.303/07)	Não Anexado

At the bottom of the table, it says 'Registro(s): 1 a 7 de 7' (Registers: 1 to 7 of 7) and 'Página 1 de 1' (Page 1 of 1).



408	202010831	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO VALE DO SÃO LOURENCO(796)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO SAO LOURENCO S/S LTDA - EPP	Rua Caiçara Centro , 2114, Jaciara, MT
409	202010832	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO VALE DO SÃO LOURENCO(796)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO SAO LOURENCO S/S LTDA - EPP	Rua Caiçara Centro , 2114, Jaciara, MT
410	202010833	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E DE TECNOLOGIAS DE ÁGUA BOA(4126)	FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DO ARAGUAIA	Avenida Planalto Cidade Universitária Esquina com a Avenida Universitária, s/n, Água Boa, MT
411	202010834	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA(1281)	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258) Pilão d'Água , Km 285, Itapeva, SP
412	202010835	DIREITO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DE COLIDER(1785)	SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRADO - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS DE COLIDER	Avenida Senador Julio Campos Centro Loteamento TREVO, 995, Colíder, MT
413	202010836	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E TURISMO DE OLINDA(1328)	SOEC SOCIEDADE OLINDENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Av.Getúlio Vargas Bairro Novo , 1360, Olinda, PE
414	202010837	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E TURISMO DE OLINDA(1328)	SOEC SOCIEDADE OLINDENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Av.Getúlio Vargas Bairro Novo , 1360, Olinda, PE
415	202010838	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100 (cem)	FACULDADE DE COMUNICAÇÃO PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI(2264)	EDITORAS E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Rodovia Jones dos Santos Neves Lagoa Funda , 1000, Guarapari, ES

## PORTARIA Nº 207, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

## ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de ordem	Registro e-MEC Nº	Curso (grau)	Nº Vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202010839	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DAS CIÉNCIAS E HUMANIDADES(545)	FUNDACAO COMUNITARIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA	RUA VENÂNCIO AUGUSTO GOMES MAJOR LAGE DE CIMA , 50, Itabira, MG
2	202010840	DIREITO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)	FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO(3523)	FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO	Rua Coronel Genuíno Centro 6o andar, 421, Porto Alegre, RS
3	202010841	DIREITO (Bacharelado)	340 (trezentas e quarenta)	Faculdade de Direito de Ipatinga(15451)	SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	Rua João Patrício de Araújo Veneza I , 195, Ipatinga, MG
4	202010842	DIREITO (Bacharelado)	275 (duzentas e setenta e cinco)	FACULDADE DE DIREITO DE ITÚ(440)	OSAC - ORGANIZACAO SOROCABA DE ASSISTENCIA E CULTURA LTDA.	Avenida Tiradentes Parque Industrial , 1.817, Itu, SP
5	202010843	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA(2297)	PRO-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME	Rua Duque de Caxias Medianeira , 2319, Santa Maria, RS
6	202010844	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA(2297)	PRO-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME	Rua Duque de Caxias Medianeira , 2319, Santa Maria, RS
7	202010845	DIREITO (Bacharelado)	360 (trezentas sessenta)	e FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA - FADIVA(141)	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VARGINHA	Rua José Gonçalves Pereira VILA PINTO , 112, Varginha, MG
8	202010846	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA(1142)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE VITORIA LTDA	Rua Dr. João Carlos de Sousa SANTA LÚCIA , 779, Vitoria, ES
9	202010847	DIREITO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	e FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS(171)	FUNDACAO SUL MINEIRA DE ENSINO	Av. Dr. João Beraldo Centro , 1075, Pouso Alegre, MG
10	202010848	DIREITO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	e FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE(288)	SOCIEDADE SIMPLES CULTURA EDUCACAO	Rua Artur Bernardes Centro Prédio , 533, Governador Valadares, MG
11	202010849	DIREITO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	e FACULDADE DE DIREITO PADRE ARNALDO JANSEN(1923)	ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA	Praça João Pessoa Funcionários , 200, Belo Horizonte, MG
12	202010850	DIREITO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE DIREITO PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI(2511)	EDITORAS E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Rodovia Jones dos Santos Neves Lagoa Funda , 1000, Guarapari, ES
13	202010851	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÉNCIAS E ARTES DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL(219)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL	Rua Augusto Chiesa Centro , 679, Monte Aprazível, SP
14	202010852	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA(1249)	EVAIR GOMES NOGUEIRA - ME	Rua Ambrosina Paes Coelho Centro , 1054, Costa Rica, MS
15	202010853	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU(1699)	SOCIEDADE RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR DR. APARICIO CARVALHO DE MORAES LTDA	Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto Setor 02 Gleba 53A, S/N, Jaru, RO
16	202010854	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU(1699)	SOCIEDADE RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR DR. APARICIO CARVALHO DE MORAES LTDA	Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto Setor 02 Gleba 53A, S/N, Jaru, RO
17	202010855	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ(2827)	SETE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERESINA LTDA - EPP	Rua 13 de Maio Pio XII , 2660, Teresina, PI
18	202010856	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA(11645)	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONIA S/S LTDA	Rua Cleber Mafra de Souza Residencial Orleans , 8735, Vilhena, RO
19	202010857	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE(4613)	UNIDAS SOCIEDADE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Machadinho Área de Expansão Urbana , 4.349, Ariquemes, RO



20	202010858	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	100 (cem)	FACULDADE DE FRANCISCO(1546)	EDUCAÇÃO SÃO	COLEGIO SAO FRANCISCO	Rua Abilio Monteiro Engenho 1736, Pedreiras, MA
21	202010859	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	100 (cem)	FACULDADE DE LUÍS(517)	EDUCAÇÃO SÃO	ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Rua Floriano Peixoto Centro - até 969/970, 839/873, Jaboticabal, SP
22	202010860	DIREITO (Bacharelado)		150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE LUÍS(517)	EDUCAÇÃO SÃO	ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Rua Floriano Peixoto Centro - até 969/970, 839/873, Jaboticabal, SP
23	202010861	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)		150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE LUÍS(517)	EDUCAÇÃO SÃO	ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA	Rua Floriano Peixoto Centro - até 969/970, 839/873, Jaboticabal, SP
24	202010862	DIREITO (Bacharelado)		200 (duzentas)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ(197)		FUNDACAO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANA	Rua General Carneiro Centro Térreo, 216, Curitiba, PR
25	202010863	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)		100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GERAIS(3786)		ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	Avenida Vilarinho Venda Nova Loja 1, 1.820, Belo Horizonte, MG
26	202010864	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA(2918)		SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZONIA S/A	AV BRASIL ALTO PARANÁ , 1435, Redenção, PA
27	202010865	DIREITO (Bacharelado)		120 (cento e vinte)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA(2918)		SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZONIA S/A	AV BRASIL ALTO PARANÁ , 1435, Redenção, PA
28	202010866	SERVIÇO (Bacharelado)	SOCIAL	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA(2918)		SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZONIA S/A	AV BRASIL ALTO PARANÁ , 1435, Redenção, PA
29	202010867	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA(2560)		UNEF UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA LTDA	Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães Subá , s/n, Feira de Santana, BA
30	202010868	DIREITO (Bacharelado)		160 (cento e sessenta)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA(1948)		SEDUP-SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA - EPP	Avenida Flávio Ribeiro Coutinho Manaira Center Manaira , 805, João Pessoa, PB
31	202010869	DIREITO (Bacharelado)		200 (duzentas)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON(1733)		UNIAO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA	Rua Sete de Setembro Centro ISEPE, 2341, Marechal Cândido Rondon, PR
32	202010870	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU(1500)		UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO IGUAÇU LTDA - ME	Rua Valentim Celeste Palavro Conjunto Panorama , 1.501, São Miguel do Iguaçuc, PR
33	202010871	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO DO PARANÁ(2582)		UB - UCP EDUCACIONAL S.A.	Avenida Universitária Cantu , s/n, Pitanga, PR
34	202010872	DIREITO (Bacharelado)		150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO DO PARANÁ(2582)		UB - UCP EDUCACIONAL S.A.	Avenida Universitária Cantu , s/n, Pitanga, PR
35	202010873	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAULISTA(4000)		SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA S/S LTDA	Avenida Antonieta Altenfelder Jardim Santa Antonieta , 65, Marília, SP
36	202010874	GASTRONOMIA (Tecnológico)		100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAULISTA(4000)		SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA S/S LTDA	Avenida Antonieta Altenfelder Jardim Santa Antonieta , 65, Marília, SP
37	202010875	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAÚI(1677)		C VIEIRA SERVICOS - EPP	Rua Primeiro de Maio Primavera , 2235, Teresina, PI
38	202010876	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ(2459)		CEAPA-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA S/S LIMITADA	Rodovia Augusto Montenegro Parque Verde Distrito Bengui, 4120, Belém, PA
39	202010877	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ(2459)		CEAPA-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA S/S LIMITADA	Rodovia Augusto Montenegro Parque Verde Distrito Bengui, 4120, Belém, PA
40	202010878	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ(2459)		CEAPA-CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARA S/S LIMITADA	Rodovia Augusto Montenegro Parque Verde Distrito Bengui, 4120, Belém, PA
41	202010879	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS DO ESPÍRITO SANTO(1240)		ASS. DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITARIO	Rua Bolívar de Abreu Campo Grande , 48, Cariacica, ES
42	202010880	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	80 (oitenta)	FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS DO ESPÍRITO SANTO(1240)		ASS. DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITARIO	Rua Bolívar de Abreu Campo Grande , 48, Cariacica, ES
43	202010881	LOGÍSTICA (Tecnológico)		100 (cem)	FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS DO ESPÍRITO SANTO(1240)		ASS. DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITARIO	Rua Bolívar de Abreu Campo Grande , 48, Cariacica, ES
44	202010882	PROCESSOS (Tecnológico)	GERENCIAIS	100 (cem)	FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS DO ESPÍRITO SANTO(1240)		ASS. DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITARIO	Rua Bolívar de Abreu Campo Grande , 48, Cariacica, ES
45	202010883	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS(1076)		FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS	Rua Padre Ibiapina Centro , s/n, Cajazeiras, PB
46	202010884	DIREITO (Bacharelado)		150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS(1076)		FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS	Rua Padre Ibiapina Centro , s/n, Cajazeiras, PB
47	202010885	SERVIÇO (Bacharelado)	SOCIAL	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS(1076)		FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS	Rua Padre Ibiapina Centro , s/n, Cajazeiras, PB
48	202010886	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU(159)		ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU	Rua Azevedo Coutinho Petrópolis Térreo, s/n, Caruaru, PE
49	202010887	TEOLOGIA (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU(159)		ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU	Rua Azevedo Coutinho Petrópolis Térreo, s/n, Caruaru, PE
50	202010888	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE ITUVERAVA(438)		FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	Rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval Cidade Universitária , 1259, Ituverava, SP
51	202010889	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO(727)		OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	Avenida Laerton Paulinelli Monsenhor Parreiras , 153, Luz, MG
52	202010890	GESTÃO (Tecnológico)	FINANCEIRA	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO(727)		OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	Avenida Laerton Paulinelli Monsenhor Parreiras , 153, Luz, MG
53	202010891	TEOLOGIA (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA E TEOLOGIA PAULO VI(2389)		ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAULO VI	Avenida Francisco Rodrigues Filho Vila Mogilar , 248, Mogi das Cruzes, SP



54	202010892	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento cinquenta)	e	FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE(1374)	UNIFAMA - UNIAO DAS FACULDADES DE MATO GROSSO LTDA	Rua Jequitibá Aeroporto , 40, Guarantã do Norte, MT
55	202010893	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)		FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE(1374)	UNIFAMA - UNIAO DAS FACULDADES DE MATO GROSSO LTDA	Rua Jequitibá Aeroporto , 40, Guarantã do Norte, MT
56	202010894	TEOLOGIA (Bacharelado)	70 (setenta)		FACULDADE DEHONIANA(1857)	ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL	Avenida Francisco Barreto Leme Vila São Geraldo , 550, Taubaté, SP
57	202010895	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento cinquenta)	e	FACULDADE DE IBAITI(1449)	UNIESP S.A	Avenida Tertuliano de Moura Bueno Flamenguinho Prédio, 1400, Ibaiti, PR
58	202010896	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)		FACULDADE DE IBAITI(1449)	UNIESP S.A	Avenida Tertuliano de Moura Bueno Flamenguinho Prédio, 1400, Ibaiti, PR
59	202010897	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)		FACULDADE DE ILHA SOLTEIRA(1562)	UNIESP S.A	Alameda Bahia Centro , 490-C, Ilha Solteira, SP
60	202010898	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	100 (cem)		Faculdade de Imperatriz Wyden(1717)	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA.	Avenida Prudente de Moraes Residencial Kubitschek , s/n, Imperatriz, MA
61	202010899	DIREITO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)		Faculdade de Imperatriz Wyden(1717)	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA.	Avenida Prudente de Moraes Residencial Kubitschek , s/n, Imperatriz, MA
62	202010900	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)		Faculdade de Imperatriz Wyden(1717)	A. REGIAO TOCANTINA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA.	Avenida Prudente de Moraes Residencial Kubitschek , s/n, Imperatriz, MA
63	202010901	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)		FACULDADE DE INHUMAS - FAC-MAIS(4259)	CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE INHUMAS EIRELI	Avenida Monte Alegre Monte Alegre Quadra 3, Lotes 11 a 37, 100, Inhumas, GO
64	202010902	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)		FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL(2478)	INESCO - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL LTDA - EPP	Rua Presidente Vargas Centro , 561, Garibaldi, RS
65	202010903	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)		FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL(2478)	INESCO - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL LTDA - EPP	Rua Presidente Vargas Centro , 561, Garibaldi, RS
66	202010904	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)		FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL(2478)	INESCO - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO CONE SUL LTDA - EPP	Rua Presidente Vargas Centro , 561, Garibaldi, RS
67	202010905	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)		FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO(3881)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST - EPP	Rua João Luiz de Melo Tancredo Neves , 2110, Serra Talhada, PE
68	202010906	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)		FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO(3881)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST - EPP	Rua João Luiz de Melo Tancredo Neves , 2110, Serra Talhada, PE
69	202010907	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)		FACULDADE DE IPORÁ(2796)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IPORA LTDA - EPP	Rua Serra Cana Brava - Quadra 02 - Lote 04 Jardim Novo Horizonte II , 512, Iporá, GO
70	202010908	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)		FACULDADE DE ITAPECERICA SERRA(4028)	UNIESP S.A	Estrada dos Maciés Embu Mirim , 210, Itapecerica da Serra, SP
71	202010909	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)		FACULDADE DE JANDAIA DO SUL(299)	FUNDACAO JANDAIA DO SUL EDUCACIONAL	Rua Dr. João Maximiano Centro Térreo , 426, Jandaia do Sul, PR
72	202010910	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)		FACULDADE DE JANDAIA DO SUL(299)	FUNDACAO JANDAIA DO SUL EDUCACIONAL	Rua Dr. João Maximiano Centro Térreo , 426, Jandaia do Sul, PR
73	202010911	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)		FACULDADE DE JUAZEIRO NORTE(2593)	COLEGIO CULTURAL MODULO LTDA - EPP	Rua São Francisco São Miguel , 1.224, Juazeiro do Norte, CE
74	202010912	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	230 (duzentas e trinta)		FACULDADE DE JUSSARA(1067)	CENTRO DE CIENCIAS DE JUSSARA LTDA - EPP	Rodovia Br 070, Km 24 Zona Rural SÁIDA / P/ GOIÁS, s/n, Jussara, GO
75	202010913	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)		FACULDADE DE JUSSARA(1067)	CENTRO DE CIENCIAS DE JUSSARA LTDA - EPP	Rodovia Br 070, Km 24 Zona Rural SÁIDA / P/ GOIÁS, s/n, Jussara, GO
76	202010914	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)		FACULDADE DELTA(4669)	CENTRO TECNOLOGICO DELTA LTDA - ME	Avenida São Carlos Jardim Planalto Quadra 39, Lote 23, 911, Goiânia, GO
77	202010915	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)		FACULDADE DELTA(4669)	CENTRO TECNOLOGICO DELTA LTDA - ME	Avenida São Carlos Jardim Planalto Quadra 39, Lote 23, 911, Goiânia, GO
78	202010916	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)		FACULDADE DELTA(4669)	CENTRO TECNOLOGICO DELTA LTDA - ME	Avenida São Carlos Jardim Planalto Quadra 39, Lote 23, 911, Goiânia, GO
79	202010917	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)		FACULDADE DE MAUÁ - FAMA(1804)	UNIESP S.A	Rua Vitorino Dell'Antônia Vila Noemíia , 349, Mauá, SP
80	202010918	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento cinquenta)	e	FACULDADE DE MAUÁ - FAMA(1804)	UNIESP S.A	Rua Vitorino Dell'Antônia Vila Noemíia , 349, Mauá, SP
81	202010919	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)		FACULDADE DE MINAS BH(3194)	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Cristiano Machado Vila Cloris - de 11001 a 12999 - lado ímpar, 12001, Belo Horizonte, MG
82	202010920	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)		FACULDADE DE MINAS BH(3194)	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Cristiano Machado Vila Cloris - de 11001 a 12999 - lado ímpar, 12001, Belo Horizonte, MG
83	202010921	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas oitenta)	e	FACULDADE DE MIRASSOL(1118)	UNIESP S.A	Avenida Luiz Fernando Moreira Jardim São José , 1005, Mirassol, SP
84	202010922	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)		FACULDADE DE PALMAS(2148)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	Acu-Se 40 Conj. 2 Lote 07/08 Centro Unidade SEDE, s/n, Palmas, TO
85	202010923	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)		FACULDADE DE PALMAS(2148)	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	Acu-Se 40 Conj. 2 Lote 07/08 Centro Unidade SEDE, s/n, Palmas, TO



86	202010924	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PARÁ DE MINAS(752)	CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PAROQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARA DE MINAS	Rua Ricardo Marinho São Geraldo , 110, Pará de Minas, MG
87	202010925	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PARÁ DE MINAS(752)	CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PAROQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARA DE MINAS	Rua Ricardo Marinho São Geraldo , 110, Pará de Minas, MG
88	202010926	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE PARÁ DE MINAS(752)	CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PAROQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARA DE MINAS	Rua Ricardo Marinho São Geraldo , 110, Pará de Minas, MG
89	202010927	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PARÁ DE MINAS(752)	CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PAROQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARA DE MINAS	Rua Ricardo Marinho São Geraldo , 110, Pará de Minas, MG
90	202010928	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PIMENTA BUENO(1403)	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Castelo Branco Centro , 780, Pimenta Bueno, RO
91	202010929	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PIMENTA BUENO(1403)	SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Castelo Branco Centro , 780, Pimenta Bueno, RO
92	202010930	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE DE PIRACANJUBA(1404)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI	Avenida Amym Daher Setor Norte Esquina c/ Rod. GO-217, s/n, Piracanjuba, GO
93	202010931	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE PRUDENTE(1711)	UNIESP S.A	Avenida Presidente Prudente Jardim Aeroporto , 6093, Presidente Prudente, SP
94	202010932	GESTÃO (Tecnológico) FINANCEIRA	200 (duzentas)	FACULDADE DE RIBEIRÃO PIRES(1304)	UNIESP S.A	Rua Coronel Oliveira Lima Parque Aliança , 3345, Ribeirão Pires, SP
95	202010933	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE DE RIBEIRÃO PIRES(1304)	UNIESP S.A	Rua Coronel Oliveira Lima Parque Aliança , 3345, Ribeirão Pires, SP
96	202010934	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE ROLIM DE MOURA(2022)	SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Rodovia 383 Centro Saída para Santa Luzia d'Oeste, Km 01, Rolim de Moura, RO
97	202010935	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ROLIM DE MOURA(2022)	SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Rodovia 383 Centro Saída para Santa Luzia d'Oeste, Km 01, Rolim de Moura, RO
98	202010936	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE RONDÔNIA(788)	INSTITUTO JOAO NEORICO	Br 364 - Km 6,5 Zona Rural Campus FARO, S/N, Porto Velho, RO
99	202010937	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE RONDÔNIA(788)	INSTITUTO JOAO NEORICO	Br 364 - Km 6,5 Zona Rural Campus FARO, S/N, Porto Velho, RO
100	202010938	DIREITO (Bacharelado)	550 (quinhetas cinquenta)	e FACULDADE DE RONDÔNIA(788)	INSTITUTO JOAO NEORICO	Br 364 - Km 6,5 Zona Rural Campus FARO, S/N, Porto Velho, RO
101	202010939	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE RONDONÓPOLIS(781)	UNIC EDUCACIONAL LTDA	Avenida Ari Coelho Cidade Salmem , 829, Rondonópolis, MT
102	202010940	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE SABARÁ(1174)	SOCIEDADE EDUCACIONAL CULTURAL DE SABARA	E Av. Expedicionário Romeu J. Dantas Caeira , 1084, Sabará, MG
103	202010941	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE SANTA BÁRBARA D'OESTE(4029)	UNIESP S.A	Rua da Agricultura Gerivá , 4.000, Santa Bárbara d'Oeste, SP
104	202010942	DIREITO (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA(1291)	UNIESP S.A	Rodovia Br 153, Km 40 Pq. de Exposições Dr. Alício Dias dos Reis , s/n, Santo Antônio da Platina, PR
105	202010943	TEOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE SÃO BENTO(1921)	MOSTEIRO DE SAO BENTO DE SAO PAULO	Largo de São Bento Centro , S/N, São Paulo, SP
106	202010944	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	360 (trezentas sessenta)	e FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB(231)	FUNDACAO EDUCACIONAL JOAO RAMALHO	Rua João Pessoa Centro , 601, São Bernardo do Campo, SP
107	202010945	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DE SÃO LOURENÇO(828)	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	Rua Madame Schmidt Federal , 90, São Lourenço, MG
108	202010946	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE SÃO LOURENÇO(828)	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	Rua Madame Schmidt Federal , 90, São Lourenço, MG
109	202010947	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE SÃO LOURENÇO(828)	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	Rua Madame Schmidt Federal , 90, São Lourenço, MG
110	202010948	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE DE SÃO LOURENÇO(828)	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA	Rua Madame Schmidt Federal , 90, São Lourenço, MG

111	202010949	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE SÃO MARCOS(13648)	SOCIEDADE EDUCACIONAL SAO MARCOS LTDA - ME	Rua Dr. Aristóteles da Rosa Centro , 550, São Marcos, RS
112	202010950	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE SÃO MARCOS(13648)	SOCIEDADE EDUCACIONAL SAO MARCOS LTDA - ME	Rua Dr. Aristóteles da Rosa Centro , 550, São Marcos, RS
113	202010951	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE SÃO VICENTE(1690)	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA.	Avenida Capitão Mor Aguiar Centro , 798, São Vicente, SP
114	202010952	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE SÃO VICENTE(1690)	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA.	Avenida Capitão Mor Aguiar Centro , 798, São Vicente, SP
115	202010953	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE SÃO VICENTE(1690)	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA.	Avenida Capitão Mor Aguiar Centro , 798, São Vicente, SP
116	202010954	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE DE SÃO VICENTE(1690)	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA.	Avenida Capitão Mor Aguiar Centro , 798, São Vicente, SP
117	202010955	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE SAÚDE HUMANIDADES IBITURUNA(3434)	E SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR IBITURUNA LTDA	Avenida Nice Ibituruna , 99, Montes Claros, MG



118	202010956	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE SORRISO(1945)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Avenida Noêmia Tonello Dalmolin Parque Universitário , 2499, Sorriso, MT	
119	202010957	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE SORRISO(1945)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Avenida Noêmia Tonello Dalmolin Parque Universitário , 2499, Sorriso, MT	
120	202010958	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE SORRISO(1945)	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Avenida Noêmia Tonello Dalmolin Parque Universitário , 2499, Sorriso, MT	
121	202010959	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE DE SUZANO(1313)	UNIESP S.A	Rua José Correia Gonçalves Centro , 57, Suzano, SP	
122	202010960	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE SUZANO(1313)	UNIESP S.A	Rua José Correia Gonçalves Centro , 57, Suzano, SP	
123	202010961	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE SUZANO(1313)	UNIESP S.A	Rua José Correia Gonçalves Centro , 57, Suzano, SP	
124	202010962	DIREITO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS(2935)	INSTITUTO EDUCACIONAL GUILHERME DORCA S/S LTDA	Travessa Domingos Paraiso Centro , 43, Uberaba, MG	
125	202010963	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TAPEJARA(3541)	INSTITUTO DE EDUCACAO TAPEJARA LTDA - EPP	Rua Júlio de Castilhos centro prédio, 1.124, Tapejara, RS	
126	202010964	COMÉRCIO (Tecnológico)	EXTERIOR	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Rua Professor Pedreira de Freitas Tatupé , 401/415, São Paulo, SP
127	202010965	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Rua Professor Pedreira de Freitas Tatupé , 401/415, São Paulo, SP	
128	202010966	DESIGN (Tecnológico)	GRÁFICO	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Rua Professor Pedreira de Freitas Tatupé , 401/415, São Paulo, SP
129	202010967	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Rua Professor Pedreira de Freitas Tatupé , 401/415, São Paulo, SP	
130	202010968	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Avenida São Miguel Ponte Rasa Unidade Ponte Rasa, 4335, São Paulo, SP	
131	202010970	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Rua São Miguel Ponte Rasa Unidade Ponte Rasa, 4335, São Paulo, SP	
132	202010969	GESTÃO (Tecnológico)	FINANCEIRA	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Rua Professor Pedreira de Freitas Tatupé , 401/415, São Paulo, SP
133	202010971	LOGÍSTICA (Tecnológico)		300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Rua São Miguel Ponte Rasa Unidade Ponte Rasa, 4335, São Paulo, SP
134	202010972	LOGÍSTICA (Tecnológico)		300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Rua Professor Pedreira de Freitas Tatupé , 401/415, São Paulo, SP
135	202010973	MARKETING (Tecnológico)		200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Avenida São Miguel Ponte Rasa Unidade Ponte Rasa, 4335, São Paulo, SP
136	202010974	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)		150 (cento cinquenta)	e FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE(1742)	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA	Rua Professor Pedreira de Freitas Tatupé , 401/415, São Paulo, SP
137	202010975	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)		100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PARAÍBA(3805)	DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	Rodovia BR-230 Morada Nova Estrada de Cabedelo, km 14, Cabedelo, PB
138	202010976	GESTÃO (Tecnológico)	COMERCIAL	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PARAÍBA(3805)	DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	Rodovia BR-230 Morada Nova Estrada de Cabedelo, km 14, Cabedelo, PB
139	202010977	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)		100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PARAÍBA(3805)	DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	Rodovia BR-230 Morada Nova Estrada de Cabedelo, km 14, Cabedelo, PB
140	202010978	GESTÃO (Tecnológico)	FINANCEIRA	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PARAÍBA(3805)	DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	Rodovia BR-230 Morada Nova Estrada de Cabedelo, km 14, Cabedelo, PB
141	202010979	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CURITIBA(4093)	DE ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA LTDA - EPP	Rua Itacolomi Portão SEDE, 450, Curitiba, PR
142	202010980	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)		100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PIRACICABA(4150)	DE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE PIRACICABA LTDA	Avenida Rio Claro Vila Areião CAMPUS SEDE, 290, Piracicaba, SP
143	202010981	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)		130 (cento e trinta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE(4261)	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	Avenida Júlio de Castilhos Centro , 435, Porto Alegre, RS
144	202010982	GESTÃO (Tecnológico)	FINANCEIRA	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE(4261)	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	Avenida Júlio de Castilhos Centro , 435, Porto Alegre, RS
145	202010983	LOGÍSTICA (Tecnológico)		90 (noventa)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE(4261)	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	Avenida Júlio de Castilhos Centro , 435, Porto Alegre, RS
146	202010984	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)		140 (cento e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE(4261)	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	Avenida Júlio de Castilhos Centro , 435, Porto Alegre, RS
147	202010985	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VALENÇA(10058)	DE INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA COSTA DO DENDE LTDA - ME	Loteamento Rita de Cássia Graça , s/n, Valença, BA
148	202010986	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA NORDESTE - FATENE(2783)	DO SOCIEDADE UNINORDESTE DE EDUCACAO UNIVERSITARIA DE FORTALEZA S/S LTDA	Rua Matos Vasconcelos Bela Vista - de 1291/1292 a 1699/1700, 1626, Fortaleza, CE
149	202010987	MARKETING (Tecnológico)		150 (cento cinquenta)	e FACULDADE DE TECNOLOGIA NORDESTE - FATENE(2783)	DO SOCIEDADE UNINORDESTE DE EDUCACAO UNIVERSITARIA DE FORTALEZA S/S LTDA	Rua Matos Vasconcelos Bela Vista - de 1291/1292 a 1699/1700, 1626, Fortaleza, CE
150	202010988	DIREITO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PIAUÍ(1441)	DO GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP	Rua 1º de Maio Primavera , 2.235, Teresina, PI



151	202010989	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CIÊNCIAS DE ITABUNA(1642) E	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	Praça José Bastos Centro , 55, Itabuna, BA
152	202010990	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CIÊNCIAS DE ITABUNA(1642) E	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	Praça José Bastos Centro , 55, Itabuna, BA
153	202010994	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA NEGÓCIOS CARLOS ANDRADE(1762) E	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA EDUCACIONAL	Av. Penha de França Penha , 35, São Paulo, SP
154	202010995	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento cinquenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA NEGÓCIOS CARLOS ANDRADE(1762) E	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA EDUCACIONAL	Av. Penha de França Penha , 35, São Paulo, SP
155	202010996	GESTÃO (Tecnológico) FINANCEIRA	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA NEGÓCIOS CARLOS ANDRADE(1762) E	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA EDUCACIONAL	Av. Penha de França Penha , 35, São Paulo, SP
156	202010997	GESTÃO (Tecnológico) PÚBLICA	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA NEGÓCIOS CARLOS ANDRADE(1762) E	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA EDUCACIONAL	Av. Penha de França Penha , 35, São Paulo, SP
157	202010998	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA NEGÓCIOS CARLOS ANDRADE(1762) E	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA EDUCACIONAL	Av. Penha de França Penha , 35, São Paulo, SP
158	202010999	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA NEGÓCIOS CARLOS ANDRADE(1762) E	SOCIEDADE SOIBRA S/S LTDA EDUCACIONAL	Av. Penha de França Penha , 35, São Paulo, SP
159	202011000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTÁCIO DE CURITIBA(4009)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Av. Senador Souza Naves Cristo Rei , 1715, Curitiba, PR
160	202011001	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTÁCIO DE CURITIBA(4009)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Av. Senador Souza Naves Cristo Rei , 1715, Curitiba, PR
161	202011002	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTÁCIO DE CURITIBA(4009)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Av. Senador Souza Naves Cristo Rei , 1715, Curitiba, PR
162	202011003	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTÁCIO DE CURITIBA(4009)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Av. Senador Souza Naves Cristo Rei , 1715, Curitiba, PR
163	202011004	PROCESSOS (Tecnológico) GERENCIAIS	100 (cem)	FACULDADE DE EVOLUÇÃO(4823)	SOCIEDADE UNINORDESTE DE EDUCACAO UNIVERSITARIA DE FORTALEZA S/S LTDA	Rua Matos Vasconcelos Couto Fernandes UNIDADE FORTALEZA, 1626, Fortaleza, CE
164	202011005	COMÉRCIO (Tecnológico) EXTERIOR	200 (duzentas)	FACULDADE FAESA(2569) DE TECNOLOGIA	JAPPAN EDUCACIONAIS LTDA SERVICOS	Rua Anselmo Serrat Monte Belo , 199, Vitoria, ES
165	202011006	GESTÃO (Tecnológico) COMERCIAL	200 (duzentas)	FACULDADE FAESA(2569) DE TECNOLOGIA	JAPPAN EDUCACIONAIS LTDA SERVICOS	Rua Anselmo Serrat Monte Belo , 199, Vitoria, ES
166	202011007	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE FAESA(2569) DE TECNOLOGIA	JAPPAN EDUCACIONAIS LTDA SERVICOS	Rua Anselmo Serrat Monte Belo , 199, Vitoria, ES
167	202011008	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE FAESA(2569) DE TECNOLOGIA	JAPPAN EDUCACIONAIS LTDA SERVICOS	Rua Anselmo Serrat Monte Belo , 199, Vitoria, ES
168	202011009	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE FTEC(4097) DE TECNOLOGIA	CENTRO SUPERIOR TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA DE	Avenida Osvaldo Aranha Juventude da Enologia , 419, Bento Gonçalves, RS

169	202011010	GESTÃO (Tecnológico) FINANCEIRA	80 (oitenta)	FACULDADE FTEC(4097) DE TECNOLOGIA	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Avenida Osvaldo Aranha Juventude da Enologia , 419, Bento Gonçalves, RS
170	202011011	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE FTEC(4097) DE TECNOLOGIA	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Avenida Osvaldo Aranha Juventude da Enologia , 419, Bento Gonçalves, RS
171	202011012	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE FTEC(4097) DE TECNOLOGIA	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	Avenida Osvaldo Aranha Juventude da Enologia , 419, Bento Gonçalves, RS
172	202011013	GESTÃO (Tecnológico) COMERCIAL	60 (sessenta)	FACULDADE GAP(13716) DE TECNOLOGIA	GRUPO DE ADMINISTRACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	Rua 18 de Setembro Jundiaí , 78, Anápolis, GO
173	202011014	GESTÃO (Tecnológico) FINANCEIRA	60 (sessenta)	FACULDADE GAP(13716) DE TECNOLOGIA	GRUPO DE ADMINISTRACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	Rua 18 de Setembro Jundiaí , 78, Anápolis, GO
174	202011015	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE IBRATE(13775) DE TECNOLOGIA	DI PIETRO & SILVERIO S/S LTDA - ME	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA CENTRO 2 ANDAR, 215, Curitiba, PR
175	202011016	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	70 (setenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA LA SALLE - ESTRELA(12338)	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	Rua Tiradentes Centro , 401, Estrela, RS
176	202011017	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PORTO DAS MONÇÕES(14401)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MOINHO VELHO LTDA - ME	Av. Monsenhor Seckler, Vila América , s/n, Porto Feliz, SP
177	202011018	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PORTO DAS MONÇÕES(14401)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MOINHO VELHO LTDA - ME	Av. Monsenhor Seckler, Vila América , s/n, Porto Feliz, SP
178	202011019	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PORTO SUL(14069)	UNIDADE METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA - ME	AV. Presidente kennedy Campo da Aviação , 4285, Praia Grande, SP
179	202011020	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PORTO SUL(14069)	UNIDADE METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA - ME	AV. Presidente kennedy Campo da Aviação , 4285, Praia Grande, SP
180	202011021	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA PORTO SUL(14069)	UNIDADE METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO LTDA - ME	AV. Presidente kennedy Campo da Aviação , 4285, Praia Grande, SP
181	202011022	GESTÃO (Tecnológico) FINANCEIRA	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SAINT PAUL(12661)	SAINT PAUL EDUCACIONAL LTDA.	Rua Pamplona Jardim Paulista , 1616, São Paulo, SP
182	202011023	GASTRONOMIA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC MINAS - UNIDADE BELO HORIZONTE(12772)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS	Rua Tupinambás Centro , 1038, Belo Horizonte, MG
183	202011024	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC PELOTAS(4006)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	Rua Gonçalves Chaves Centro , 602, Pelotas, RS



184	202011025	DESIGN (Tecnológico)	GRÁFICO	140 (cento e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC RIO(3332)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRI	Rua Santa Luzia Centro - de 407 ao fim - lado ímpar, 735 , Rio de Janeiro, RJ
185	202011026	PROCESSOS (Tecnológico)	GERENCIAIS	40 (quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE(4532)	SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Avenida Afonso Pena Amambai , 1114, Campo Grande, MS
186	202011027	DESIGN DE MODA (Tecnológico)		88 (oitenta e oito)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA(14784)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	Avenida Comendador Franco Jardim Botânico - até 2129/2130, 1341, Curitiba, PR
187	202011028	DESIGN DE MODA (Tecnológico)		40 (quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JARAGUÁ DO SUL(3155)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Rua Isidoro Pedri Rio Molha , 263, Jaraguá do Sul, SC
188	202011029	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)		60 (sessenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI MATO GROSSO(10116)	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Avenida XV de Novembro Porto , 303, Cuiabá, MT
189	202011030	LOGÍSTICA (Tecnológico)		60 (sessenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI MATO GROSSO(10116)	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Avenida XV de Novembro Porto , 303, Cuiabá, MT
190	202011031	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA TERMOMEÇÂNICA(3308)	FUNDACAO SALVADOR ARENA	Estrada dos Alvarengas Alvarenga , 4001, São Bernardo do Campo, SP
191	202011032	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE BORBA(1536)	FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA	Avenida Marechal Floriano Peixoto Alto das Oliveiras , 1181, Telêmaco Borba, PR
192	202011033	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE BORBA(1536)	FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA	Avenida Marechal Floriano Peixoto Alto das Oliveiras , 1181, Telêmaco Borba, PR
193	202011034	DIREITO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE BORBA(1536)	FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA	Avenida Marechal Floriano Peixoto Alto das Oliveiras , 1181, Telêmaco Borba, PR
194	202011035	TEOLOGIA (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA(13014)	ASSOCIACAO DE ESTUDOS SUPERIORES SANTO TOMAS DE AQUINO - AESTA	SGAS Quadra 914, Conjunto B Asa Sul , , Brasília, DF
195	202011036	TEOLOGIA (Bacharelado)		50 (cinquenta)	FACULDADE DE TEOLOGIA DE SÃO PAULO DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL(5048)	FUNDACAO EDUARDO CARLOS PEREIRA	Rua Genebra Bela Vista 6º andar, 180, São Paulo, SP
196	202011037	TEOLOGIA (Bacharelado)		25 (vinte e cinco)	FACULDADE DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS(10071)	INSTITUTO DE TEOLOGIA PASTORAL	Rua Senador Pinheiro Vila Rodrigues , 350, Passo Fundo, RS
197	202011038	TEOLOGIA (Bacharelado)		40 (quarenta)	FACULDADE DE TEOLOGIA EVANGÉLICA EM CURITIBA - FATEV(3536)	MOVIMENTO ENCONTRO	Rua Francisco Caron Pilarzinho , 630, Curitiba, PR
198	202011039	DIREITO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL(2548)	CECAM - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA - EPP	Rua Gamael Jardim Marilucy , 11, Tucuruí, PA
199	202011040	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		200 (duzentas)	FACULDADE DIADEMA(2257)	UNIESP S.A	Avenida Alda Parque 7 de Setembro , 831, Diadema, SP
200	202011041	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		60 (sessenta)	FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA(2636)	SESP SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA	Rua G Paraíso Quadra E, 205, Ponte Nova, MG
201	202011042	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)		80 (oitenta)	FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA(2636)	SESP SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA	Rua G Paraíso Quadra E, 205, Ponte Nova, MG
202	202011043	DIREITO (Bacharelado)		120 (cento e vinte)	FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA(2636)	SESP SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA	Rua G Paraíso Quadra E, 205, Ponte Nova, MG
203	202011044	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DO ACRE(2146)	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA	Br 364 Km 02 Jardim Europa II Alameda Hungria , 200, Rio Branco, AC
204	202011045	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		80 (oitenta)	FACULDADE DO PARNAÍBA(2949)	CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA - EPP	Avenida Ataliba Vieira de Almeida Centro 1.452, Chapadinha, MA
205	202011046	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		200 (duzentas)	FACULDADE DO CENTRO LESTE(1409)	UCL - ENSINO SUPERIOR UNIFICADO CENTRO LESTE	Rodovia ES-010 Manguinhos KM 6,5, S/N, Serra, ES
206	202011047	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)		100 (cem)	FACULDADE DO CENTRO LESTE(1409)	UCL - ENSINO SUPERIOR UNIFICADO CENTRO LESTE	Rodovia ES-010 Manguinhos KM 6,5, S/N, Serra, ES
207	202011048	LOGÍSTICA (Tecnológico)		100 (cem)	FACULDADE DO CENTRO LESTE(1409)	UCL - ENSINO SUPERIOR UNIFICADO CENTRO LESTE	Rodovia ES-010 Manguinhos KM 6,5, S/N, Serra, ES
208	202011049	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		60 (sessenta)	Faculdade Doctum de João Monlevade(1558)	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Rua 16 VILA TANQUE , 24, João Monlevade, MG
209	202011050	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)		60 (sessenta)	Faculdade Doctum de João Monlevade(1558)	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Rua 16 VILA TANQUE , 24, João Monlevade, MG
210	202011051	DIREITO (Bacharelado)		102 (cento e duas)	Faculdade Doctum de João Monlevade(1558)	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Rua 16 VILA TANQUE , 24, João Monlevade, MG
211	202011052	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		80 (oitenta)	FACULDADE DOCTUM DE MANHUAÇU - DOCTUM(2096)	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Avenida Getúlio Vargas Bairro Coqueiro 4º andar, 700, Manhuaçu, MG
212	202011053	DIREITO (Bacharelado)		250 (duzentas cinquenta)	e FACULDADE DOCTUM DE MANHUAÇU - DOCTUM(2096)	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Avenida Getúlio Vargas Bairro Coqueiro 4º andar, 700, Manhuaçu, MG
213	202011054	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		150 (cento cinquenta)	e Faculdade Doctum de Serra(1243)	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Rua 1 D Civit II , 80, Serra, ES
214	202011055	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		150 (cento cinquenta)	e Faculdade Doctum de Vila Velha(1063)	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Rua Lúcio Bacelar Praia da Costa , 490, Vila Velha, ES
215	202011056	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		200 (duzentas)	Faculdade Doctum de Vitória(1064)	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Rua Joaquim Leopoldino Lopes Consolação , 230, Vitória, ES
216	202011057	DIREITO (Bacharelado)		200 (duzentas)	Faculdade Doctum de Vitória(1064)	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Rua Joaquim Leopoldino Lopes Consolação , 230, Vitória, ES
217	202011058	DIREITO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS(3008)	INSTITUTO BRASIL DE CIENCIA & TECNOLOGIA LTDA	Rodovia BR-153/060 Zona Urbana KM 97, 3400, Anápolis, GO
218	202011059	LOGÍSTICA (Tecnológico)		200 (duzentas)	FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS(3008)	INPG - INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO LTDA	Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido Parque Residencial Aquarius , 678, São José dos Campos, SP



219	202011060	RELACIONES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO INSTITUTO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS(3008)	INPG - INSTITUTO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO LTDA	Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido Parque Residencial Aquarius , 678, São José dos Campos, SP
220	202011061	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DOIS DE JULHO(1411)	FUNDACAO DOIS DE JULHO	Avenida Leovigildo Filgueiras Garcia , 81 a 85, Salvador, BA
221	202011062	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE(2624)	INSTITUTO CAICARA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA.	Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres Piçarras , 101, Guaratuba, PR
222	202011063	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA(1898)	SERVICOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA.	Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra Canto do Forte , 836, Praia Grande, SP
223	202011064	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Faculdade do Maciço do Baturité(17628)	ESTEC- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR TEOLOGICO CRISTAO - ME	Rua Edmundo Bastos Sanharão Faculdade do Maciço do Baturité, s/n, Baturité, CE
224	202011065	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE DOM ALBERTO(2687)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA	Rua Ramiro Barcelos Centro - de 451/452 a 1159/1160, 892, Santa Cruz do Sul, RS
225	202011066	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM ALBERTO(2687)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA	Rua Ramiro Barcelos Centro - de 451/452 a 1159/1160, 892, Santa Cruz do Sul, RS
226	202011067	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DOM ALBERTO(2687)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA	Rua Ramiro Barcelos Centro - de 451/452 a 1159/1160, 892, Santa Cruz do Sul, RS

227	202011068	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	FACULDADE DO MARANHÃO(2189)	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	Rua Trinta e Oito Bequimão , Lote 03, São Luís, MA
228	202011069	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO MARANHÃO(2189)	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	Rua Trinta e Oito Bequimão , Lote 03, São Luís, MA
229	202011070	DIREITO (Bacharelado)	240 (duzentas quarenta)	FACULDADE DO MARANHÃO(2189)	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	Rua Trinta e Oito Bequimão , Lote 03, São Luís, MA
230	202011071	TURISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO MARANHÃO(2189)	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	Rua Trinta e Oito Bequimão , Lote 03, São Luís, MA
231	202011072	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DOM BOSCO(1256)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA	Avenida das Torres Loteamento FAG , 500, Cascavel, PR
232	202011073	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DOM BOSCO(1256)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA	Avenida das Torres Loteamento FAG , 500, Cascavel, PR
233	202011074	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DOM BOSCO(1256)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA	Avenida das Torres Loteamento FAG , 500, Cascavel, PR
234	202011075	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE(2113)	INSPETORIA SALESIANA SAO PIO X	Rua Marechal José Inácio da Silva Passo D'Areia , 355, Porto Alegre, RS
235	202011076	DIREITO (Bacharelado)	240 (duzentas quarenta)	FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE(2113)	INSPETORIA SALESIANA SAO PIO X	Rua Marechal José Inácio da Silva Passo D'Areia , 355, Porto Alegre, RS
236	202011077	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM LUIS DE ORLEANS E BRAGANÇA(3669)	SESSA-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO SEMI-ARIDO LTDA - ME	Br-110- Km 07 Ribeira do Pombal Pombalzinho , s/n, Ribeira do Pombal, BA
237	202011078	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM LUIS DE ORLEANS E BRAGANÇA(3669)	SESSA-SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO SEMI-ARIDO LTDA - ME	Br-110- Km 07 Ribeira do Pombal Pombalzinho , s/n, Ribeira do Pombal, BA
238	202011079	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Dom Pedro II de Barreiras(1124)	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Avenida Antônio Carlos Magalhães Sandra Regina/Centro , 106, Barreiras, BA
239	202011080	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	Faculdade Dom Pedro II de Sergipe(3427)	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Praça Nossa Senhora Aparecida Cidade Nova , 40, Lagarto, SE
240	202011081	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DOM PEDRO II DE TECNOLOGIA(4460)	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Largo da Calçada Edifício Vazquez, 1, Salvador, BA
241	202011082	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DOM PEDRO II DE TECNOLOGIA(4460)	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Largo da Calçada Edifício Vazquez, 1, Salvador, BA
242	202011083	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM PEDRO II DE TECNOLOGIA(4460)	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Praça da Inglaterra Comércio Ed. BIG , 6, Salvador, BA
243	202011084	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO NORDESTE DA BAHIA(14975)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA - ME	Rua Dr. Carvalho de Sá Centro , s/n, Coronel João Sá, BA
244	202011085	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS(682)	INSTITUTO TECOSMA LTDA - ITEC	Rua 06 Setor Leste Fazendinha Rodovia MG 188, KM 167, s/n, Paracatu, MG
245	202011086	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO NORTE GOIANO(4586)	CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DO NORTE GOIANO LTDA	Rua 06 Setor Leste Esquina com a Rue 01, 21, Porangatu, GO
246	202011087	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA(1856)	CESA - CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA	Avenida Zilda Seixas Amaral Parque Industrial Norte , 4350, Apucarana, PR
247	202011088	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA(1856)	CESA - CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA	Avenida Zilda Seixas Amaral Parque Industrial Norte , 4350, Apucarana, PR
248	202011089	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA(1856)	CESA - CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA	Avenida Zilda Seixas Amaral Parque Industrial Norte , 4350, Apucarana, PR



249	202011090	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DO MATOGROSSENSE(2961)	PANTANAL	CENTRO DE EDUCACAO DO PANTANAL LTDA - EPP	Avenida São Luiz Cidade Nova , 2522, Cáceres, MT
250	202011091	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DO MATOGROSSENSE(2961)	PANTANAL	CENTRO DE EDUCACAO DO PANTANAL LTDA - EPP	Avenida São Luiz Cidade Nova , 2522, Cáceres, MT
251	202011092	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO MATOGROSSENSE(2961)	PANTANAL	CENTRO DE EDUCACAO DO PANTANAL LTDA - EPP	Avenida São Luiz Cidade Nova , 2522, Cáceres, MT
252	202011093	GESTÃO (Tecnológico) COMERCIAL	120 (cento e vinte)	Faculdade dos Guararapes(14002)	SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti Boa Vista , 110, Recife, PE	
253	202011094	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Faculdade dos Guararapes(14002)	SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti Boa Vista , 110, Recife, PE	
254	202011095	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Faculdade dos Guararapes(14002)	SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti Boa Vista , 110, Recife, PE	
255	202011096	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE GOIANO(2532)	DO SUDESTE	FACULDADE DO GOIANO LTDA - EPP	Avenida Lino Sampaio Centro , 79, Pires do Rio, GO
256	202011097	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE GOIANO(2532)	DO SUDESTE	FACULDADE DO GOIANO LTDA - EPP	Avenida Lino Sampaio Centro , 79, Pires do Rio, GO
257	202011098	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DO SUL(2944)	UNIC EDUCACIONAL LTDA	Avenida José Soares Pinheiro Centro - até 881 - lado ímpar, 1191, Itabuna, BA	
258	202011099	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DO SUL(2944)	UNIC EDUCACIONAL LTDA	Avenida José Soares Pinheiro Centro - até 881 - lado ímpar, 1191, Itabuna, BA	
259	202011100	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO SUL(2944)	UNIC EDUCACIONAL LTDA	Avenida José Soares Pinheiro Centro - até 881 - lado ímpar, 1191, Itabuna, BA	
260	202011101	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DO SUL(2944)	UNIC EDUCACIONAL LTDA	Avenida José Soares Pinheiro Centro - até 881 - lado ímpar, 1191, Itabuna, BA	
261	202011102	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO SUL DA BAHIA(1790)	FUNDACAO FRANCISCO DE ASSIS	Avenida General Salgado Viana Mirante do Rio , 364, Teixeira de Freitas, BA	
262	202011103	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO SUL DA BAHIA(1790)	FUNDACAO FRANCISCO DE ASSIS	Avenida General Salgado Viana Mirante do Rio , 364, Teixeira de Freitas, BA	
263	202011104	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DO TRABALHO(4910)	INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA - EPP	Avenida Paes Leme Osvaldo Rezende , 485, Uberlândia, MG	
264	202011105	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DOUTOR FRANCISCO MAEDA(439)	FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	Rodovia Jerônimo Nunes Macêdo Km 01 Aeroporto Campus Agronomia, s/n, Ituverava, SP	
265	202011106	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO VALE DO ITAPECURÚ(1967)	SOCIEDADE EDUCACIONAL CAXIENSE S/C LTDA.	Rua Bom Pastor Centro - até 626/627 , 425, Caxias, MA	
266	202011107	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE ARAUCÁRIA(13749)	EDUCACIONAL ORGANIZACAO EDUCACIONAL ARAUCARIA LTDA - ME	Rua Doutor Levy Buquéria Sítio Cercado Unidade SEDE, 589, Curitiba, PR	
267	202011108	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI(1611)	DE CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO E SUPERIOR SS LTDA - EPP	Rua das Rosas Residencial Inpacel , 001, Arapoti, PR	
268	202011109	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE EDUCACIONAL COLOMBO(1907)	DE INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	Estrada da Ribeira Maracanã , 270, Colombo, PR	
269	202011110	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE EDUCACIONAL COLOMBO(1907)	DE INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	Estrada da Ribeira Maracanã , 270, Colombo, PR	
270	202011111	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	350 (trezentas cinquenta)	e FACULDADE EDUCACIONAL MEDIANEIRA(1574)	DE DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA	Rua Rio Branco CENTRO , 1820, Medianeira, PR	
271	202011112	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE EDUCACIONAL MEDIANEIRA(1574)	DE DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA	Rua Rio Branco CENTRO , 1820, Medianeira, PR	
272	202011113	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE EDUCACIONAL MEDIANEIRA(1574)	DE DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA	Rua Rio Branco CENTRO , 1820, Medianeira, PR	
273	202011114	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE EDUCACIONAL JURÍDICA E GERENCIAL DE OLIVEIRA(3954)	FUNDACAO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA	Rua Benjamim Guimarães Centro , 27, Oliveira, MG	
274	202011115	DIREITO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE EDUCACIONAL JURÍDICA E GERENCIAL DE OLIVEIRA(3954)	FUNDACAO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA	Rua Benjamim Guimarães Centro , 27, Oliveira, MG	
275	202011117	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ(1322)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DA JURUMIRIM	Rua Pref. Misael Euphrasio Leal Jardim América , 347, Avaré, SP	
276	202011116	PUBLICIDADE PROPAGANDA	100 (cem)	FACULDADE EDUVALE DE AVARÉ(1322)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO VALE DA JURUMIRIM	Avenida Pref. Misael Euphrasio Leal Jardim América , 265, Avaré, SP	
277	202011118	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE EFICAZ(4330)	FACULDADE EFICAZ MARINGA LTDA	Avenida João Paulino Vieira Filho Zona 07 (Novo Centro) NOVA SEDE, 870, Maringá, PR	
278	202011119	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE EMPRESARIAL CHAPECÓ(2766)	DE UCEF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE LTDA	Rua Lauro Müller Santa Maria , 767-E, Chapecó, SC	
279	202011120	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE EMPRESARIAL CHAPECÓ(2766)	DE UCEF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE LTDA	Rua Lauro Müller Santa Maria , 767-E, Chapecó, SC	
280	202011121	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ENERGIA(1585)	SOCIEDADE ENERGIA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Rua Saldanha Marinho Centro , 51, Florianópolis, SC	
281	202011122	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE EQUIPE(3171)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL EQUIPE TECNICO	Avenida Sapucaia Centro , 1.376, Sapucaia do Sul, RS	



282	202011123	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS(1386)	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	Avenida Doutor Manoel Afonso Ferreira Jardim Paraíso , 245, Campinas, SP
283	202011124	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS(1386)	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	Rua José Paulino Centro , 1345, Campinas, SP
284	202011125	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS(1386)	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	Rua José Paulino Centro , 1345, Campinas, SP
285	202011126	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS(1386)	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	Rua José Paulino Centro , 1345, Campinas, SP
286	202011127	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS(1386)	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	Rua José Paulino Centro , 1345, Campinas, SP
287	202011128	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS(1386)	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	Rua José Paulino Centro , 1345, Campinas, SP
288	202011129	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS(1386)	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	Rua José Paulino Centro , 1345, Campinas, SP
289	202011130	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS(1386)	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	Rua José Paulino Centro , 1345, Campinas, SP
290	202011131	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ESAMC SANTOS(2408)	ESACOM - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRACAO, COMUNICACAO E MARKETING S/C LTDA	Rua Dr. Egydio Martins Ponta da Praia , 181, Santos, SP
291	202011132	DIREITO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC SANTOS(2408)	ESACOM - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRACAO, COMUNICACAO E MARKETING S/C LTDA	Rua Dr. Egydio Martins Ponta da Praia , 181, Santos, SP
292	202011133	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ESAMC SANTOS(2408)	ESACOM - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRACAO, COMUNICACAO E MARKETING S/C LTDA	Rua Dr. Egydio Martins Ponta da Praia , 181, Santos, SP
293	202011134	DESIGN (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ESAMC SOROCABA(1561)	ESCOLA SUPERIOR DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	Rua Arthur Gomes Centro CAMPUS - SOROCABA - CENTRO, 51, Sorocaba, SP
294	202011135	DIREITO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ESAMC SOROCABA(1561)	ESCOLA SUPERIOR DE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	Rua Arthur Gomes Centro CAMPUS - SOROCABA - CENTRO, 51, Sorocaba, SP
295	202011136	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	320 (trezentas e vinte)	FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA(1468)	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA	Avenida Vasconcelos Costa Martins , 270, Uberlândia, MG
296	202011137	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA(1468)	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA	Avenida Vasconcelos Costa Martins , 270, Uberlândia, MG
297	202011138	DESIGN (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA(1468)	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA	Avenida Vasconcelos Costa Martins , 270, Uberlândia, MG
298	202011139	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA(1468)	IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA	Avenida Vasconcelos Costa Martins , 270, Uberlândia, MG
299	202011140	DIREITO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO(905)	EPD - ESCOLA PAULISTA DE DIREITO LTDA	Avenida Liberdade , 956, São Paulo, SP
300	202011141	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE(1766)	UNIAO CAPIXABA DE ENSINO	Rua São Jorge Oriente , 9, Cariacica, ES
301	202011142	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS(2351)	ASS. DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITARIO	Rua Bolívar de Abreu Campo Grande , 48, Cariacica, ES
302	202011143	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Faculdade Estácio da Paraíba(4094)	IDEZ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.	Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho Manaira , 115, João Pessoa, PB
303	202011144	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	Faculdade Estácio da Paraíba(4094)	IDEZ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.	Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho Manaira , 115, João Pessoa, PB
304	202011145	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - ESTÁCIO BELÉM(1521)	ORGANIZACAO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA	Avenida Governador José Malcher Nazaré , 1148, Belém, PA
305	202011146	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	210 (duzentas e dez)	Faculdade Estácio da Paraíba(4169)	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI VILA GUSTAVO CORREIA , 630, Carapicuíba, SP
306	202011147	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas quarenta)	Faculdade Estácio da Paraíba(4169)	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI VILA GUSTAVO CORREIA , 630, Carapicuíba, SP
307	202011148	DIREITO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	Faculdade Estácio da Paraíba(4169)	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI VILA GUSTAVO CORREIA , 630, Carapicuíba, SP
308	202011149	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas quarenta)	Faculdade Estácio da Paraíba(4169)	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI VILA GUSTAVO CORREIA , 630, Carapicuíba, SP
309	202011150	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	240 (duzentas quarenta)	Faculdade Estácio da Paraíba(4169)	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI VILA GUSTAVO CORREIA , 630, Carapicuíba, SP
310	202011151	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas quarenta)	Faculdade Estácio da Paraíba(4169)	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO PIGNATARI VILA GUSTAVO CORREIA , 630, Carapicuíba, SP
311	202011152	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CASTANHAL(4915)	ESTÁCIO DE FACULDADES INTEGRADAS CASTANHAL LTDA - EPP	Rodovia Br 316 Km 60 Apeú , s/n, Castanhal, PA
312	202011153	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CASTANHAL(4915)	ESTÁCIO DE FACULDADES INTEGRADAS CASTANHAL LTDA - EPP	Rodovia Br 316 Km 60 Apeú , s/n, Castanhal, PA
313	202011154	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CASTANHAL(4915)	ESTÁCIO DE FACULDADES INTEGRADAS CASTANHAL LTDA - EPP	Rodovia Br 316 Km 60 Apeú , s/n, Castanhal, PA



314	202011155	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	800 (oitocentas)	Faculdade Estácio de Curitiba(1817)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Av. Senador Souza Naves Cristo Rei , 1715, Curitiba, PR
315	202011156	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	Faculdade Estácio de Curitiba(1817)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Av. Senador Souza Naves Cristo Rei , 1715, Curitiba, PR
316	202011157	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS - ESTÁCIO FLORIANÓPOLIS(3170)	ASSESC-SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	Rodovia SC 401 Km 01 Itacorubi km 1, 407, Florianópolis, SC
317	202011158	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento cinqüenta) e	FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS - ESTÁCIO FLORIANÓPOLIS(3170)	ASSESC-SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA	Rodovia SC 401 Km 01 Itacorubi km 1, 407, Florianópolis, SC
318	202011159	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ESTÁCIO DE MACAPÁ - ESTÁCIO MACAPÁ(1591)	SOCIEDADE EDUCACIONAL AMAZONIA LTDA	Avenida José Tupinambá de Almeida Jesus de Nazaré , 1223, Macapá, AP
319	202011160	JORNALISMO (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	FACULDADE ESTÁCIO DE MACAPÁ - ESTÁCIO MACAPÁ(1591)	SOCIEDADE EDUCACIONAL AMAZONIA LTDA	Avenida José Tupinambá de Almeida Jesus de Nazaré , 1223, Macapá, AP
320	202011161	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ESTÁCIO DE MACAPÁ - ESTÁCIO MACAPÁ(1591)	SOCIEDADE EDUCACIONAL AMAZONIA LTDA	Avenida José Tupinambá de Almeida Jesus de Nazaré , 1223, Macapá, AP
321	202011162	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas cinquenta) e	FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL(2460)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Avenida Almirante Alexandrino de Alencar Alecrim , 708, Natal, RN
322	202011163	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL(2460)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Avenida Almirante Alexandrino de Alencar Alecrim , 708, Natal, RN
323	202011164	DIREITO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL(2460)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Avenida Almirante Alexandrino de Alencar Alecrim , 708, Natal, RN
324	202011165	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL(2460)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Avenida Almirante Alexandrino de Alencar Alecrim , 708, Natal, RN
325	202011166	PUBLICIDADE PROPAGANDA (Bacharelado)	E 120 (cento e vinte)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE(862)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	Rua Venâncio Borges do Nascimento Jardim TV Morena , 377, Campo Grande, MS
326	202011167	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas cinquenta) e	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS(1659)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	Avenida Luiz Saldanha Rodrigues Nova Ourinhos Quadra C1-A , s/n, Ourinhos, SP
327	202011168	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS(1659)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	Avenida Luiz Saldanha Rodrigues Nova Ourinhos Quadra C1-A , s/n, Ourinhos, SP
328	202011169	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS(1659)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	Avenida Luiz Saldanha Rodrigues Nova Ourinhos Quadra C1-A , s/n, Ourinhos, SP
329	202011170	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas cinquenta) e	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA(1496)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	Rua Cabo Aylson Simões Lotes 01 a 06 Centro Esquina com Rua Charles Darwin, 67, Vila Velha, ES
330	202011171	DIREITO (Bacharelado)	360 (trezentas sessenta) e	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA(1496)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	Rua Cabo Aylson Simões Lotes 01 a 06 Centro Esquina com Rua Charles Darwin, 67, Vila Velha, ES
331	202011172	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA(1486)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	Rua Herwan Modenesi Wanderley JARDIM CAMBURI Lote 1, Quadra 6, Vitoria, ES
332	202011173	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA(1486)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	Rua Herwan Modenesi Wanderley JARDIM CAMBURI Lote 1, Quadra 6, Vitoria, ES
333	202011174	PUBLICIDADE PROPAGANDA (Bacharelado)	E 200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA(1486)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	Rua Herwan Modenesi Wanderley JARDIM CAMBURI Lote 1, Quadra 6, Vitoria, ES
334	202011175	TURISMO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA(1486)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	Rua Herwan Modenesi Wanderley JARDIM CAMBURI Lote 1, Quadra 6, Vitoria, ES
335	202011176	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	900 (novecentas)	Faculdade Estácio do Pará - Estácio FAP(2036)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Municipalidade Reduto , 839, Belém, PA
336	202011177	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	Faculdade Estácio do Pará - Estácio FAP(2036)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Municipalidade Reduto , 839, Belém, PA
337	202011178	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	200 (duzentas)	Faculdade Estácio do Pará - Estácio FAP(2036)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Municipalidade Reduto , 839, Belém, PA
338	202011179	DIREITO (Bacharelado)	350 (trezentas cinqüenta) e	Faculdade Estácio do Pará - Estácio FAP(2036)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Municipalidade Reduto , 839, Belém, PA

339	202011180	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	Faculdade Estácio do Pará - Estácio FAP(2036)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Municipalidade Reduto , 839, Belém, PA
340	202011181	JORNALISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Faculdade Estácio do Pará - Estácio FAP(2036)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Municipalidade Reduto , 839, Belém, PA
341	202011182	PUBLICIDADE PROPAGANDA (Bacharelado)	E 200 (duzentas)	Faculdade Estácio do Pará - Estácio FAP(2036)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Municipalidade Reduto , 839, Belém, PA



342	202011183	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - ESTÁCIO FARGS(1175)	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO CENTRO CENTRO (RS), 626, Porto Alegre, RS
343	202011184	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - ESTÁCIO FARGS(1175)	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO CENTRO CENTRO (RS), 626, Porto Alegre, RS
344	202011185	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	Faculdade Estácio Euro- Panamericana de Humanidades e Tecnologias - Estácio EUROPAN(1457)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Howard Archibald Acheson Junior Jardim da Glória - Granja Viana , 393, Cotia, SP
345	202011186	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	Faculdade Estácio Euro- Panamericana de Humanidades e Tecnologias - Estácio EUROPAN(1457)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Howard Archibald Acheson Junior Jardim da Glória - Granja Viana , 393, Cotia, SP
346	202011187	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento cinquenta)	e Faculdade Estácio Euro- Panamericana de Humanidades e Tecnologias - Estácio EUROPAN(1457)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Howard Archibald Acheson Junior Jardim da Glória - Granja Viana , 393, Cotia, SP
347	202011188	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Faculdade Estácio Euro- Panamericana de Humanidades e Tecnologias - Estácio EUROPAN(1457)	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO FUNDAMENTAL LTDA.	Rua Howard Archibald Acheson Junior Jardim da Glória - Granja Viana , 393, Cotia, SP
348	202011189	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE CERES(4113)	EVANGÉLICA DE ASSOCIACAO EVANGELICA	EDUCATIVA Avenida Brasil, Quadra 13 Setor Morada Verde s/n, Ceres, GO
349	202011190	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE GOIANÉSIA(3789)	EVANGÉLICA DE ASSOCIACAO EVANGELICA	EDUCATIVA Av Avenida Brasil Cova 1000, Goianésia, GO
350	202011191	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE JARAGUÁ(15173)	EVANGÉLICA DE ASSOCIACAO EVANGELICA	EDUCATIVA AVENIDA VENUS QD 14 LT 01 JARDIM ATHENAS , 141- 61, Jaraguá, GO
351	202011192	TEOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE EVANGÉLICA TECNOLOGIA, CIÊNCIAS BIOTECNOLOGIA DA CGADB(3525)	DE FUNDACAO EVANGELICA DE COMUNICACAO FUNEC	Avenida Vicente de Carvalho Vicente de Carvalho , 1.083, Rio de Janeiro, RJ
352	202011193	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE EXCELÊNCIA(2098)	INSTITUTO CRISTAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	Rua Doutor Argeu Braga Herbst Outra Banda , 960, Maranguape, CE
353	202011194	SERVÍCIO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE EXCELÊNCIA(2098)	INSTITUTO CRISTAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	Rua Doutor Argeu Braga Herbst Outra Banda , 960, Maranguape, CE
354	202011265	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE FEBRACIS(3680)	CENTRO DE ENSINO TECNOLOGIA FEBRACIS LTDA	Avenida Heráclito Graça Centro , 400, Fortaleza, CE
355	202011266	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE FEBRACIS(3680)	CENTRO DE ENSINO TECNOLOGIA FEBRACIS LTDA	Avenida Heráclito Graça Centro , 400, Fortaleza, CE
356	202011267	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE FEBRACIS(3680)	CENTRO DE ENSINO TECNOLOGIA FEBRACIS LTDA	Avenida Heráclito Graça Centro , 400, Fortaleza, CE
357	202011268	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE FEBRACIS(3680)	CENTRO DE ENSINO TECNOLOGIA FEBRACIS LTDA	Avenida Heráclito Graça Centro , 400, Fortaleza, CE
358	202011269	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE FEBRACIS(3680)	CENTRO DE ENSINO TECNOLOGIA FEBRACIS LTDA	Avenida Heráclito Graça Centro , 400, Fortaleza, CE
359	202011195	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE FERNÃO DIAS(1806)	FACULDADE ANTONIO AGU LTDA	Rua Euclides da Cunha Centro Prédios B e C, 70, Osasco, SP
360	202011196	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas quarenta)	e FACULDADE FIGUEIREDO COSTA FIC(2042)	- UNIAO DE FACULDADES ALAGOAS LTDA - EPP	Rua Barão de Jaraguá Jaraguá , 398, Maceió, AL
361	202011197	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	80 (oitenta)	Faculdade FIPECAFI(15401)	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI	Rua Maestro Cardim Liberdade , 1170, São Paulo, SP
362	202011198	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE RECIFE(160)	FRASSINETTI DO CONGREGACAO DE DOROTEIA DO BRASIL	Avenida Conde da Boa Vista Boa Vista , 921, Recife, PE
363	202011199	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE RECIFE(160)	FRASSINETTI DO CONGREGACAO DE DOROTEIA DO BRASIL	Avenida Conde da Boa Vista Boa Vista , 921, Recife, PE
364	202011200	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE RECIFE(160)	FRASSINETTI DO CONGREGACAO DE DOROTEIA DO BRASIL	Avenida Conde da Boa Vista Boa Vista , 921, Recife, PE
365	202011201	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE RECIFE(160)	FRASSINETTI DO CONGREGACAO DE DOROTEIA DO BRASIL	Avenida Conde da Boa Vista Boa Vista , 921, Recife, PE
366	202011202	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE RECIFE(160)	FRASSINETTI DO CONGREGACAO DE DOROTEIA DO BRASIL	Avenida Conde da Boa Vista Boa Vista , 921, Recife, PE
367	202011203	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE RECIFE(160)	FRASSINETTI DO CONGREGACAO DE DOROTEIA DO BRASIL	Avenida Conde da Boa Vista Boa Vista , 921, Recife, PE
368	202011204	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE FUCAPE(2397)	FUCAPE FUNDACAO PESQUISA E ENSINO	Avenida Fernando Ferrari Boa Vista , 1358, Vitória, ES
369	202011205	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE FUCAPE(2397)	FUCAPE FUNDACAO PESQUISA E ENSINO	Avenida Fernando Ferrari Boa Vista , 1358, Vitória, ES
370	202011206	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE FUCAPE(2397)	FUCAPE FUNDACAO PESQUISA E ENSINO	Avenida Fernando Ferrari Boa Vista , 1358, Vitória, ES
371	202011207	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Funorte de Januária(945)	SOCIEDADE NORTE MINEIRA DE ENSINO E COMUNICACAO LTDA	Praça Tiradentes Centro , 164, Januária, MG
372	202011270	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE GRANDE SÃO PAULO(3746)	SIPES - SOCIEDADE INTERAMERICANA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA.	Rua Barão de Tefé Água Branca , 247, São Paulo, SP
373	202011208	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE GUARÁ(3363)	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - EPP	Avenida Jk Setor Universitário , 2541, Guará, TO
374	202011209	DIREITO (Bacharelado)	144 (cento e quarenta e quatro)	FACULDADE GUARAPUAVA(5518)	UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	Rua Novo Ateneu Jordão , 1015, Guarapuava, PR
375	202011210	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE GUARAPUAVA(5518)	UNIAO DE ENSINO E CULTURA DE GUARAPUAVA LTDA - UNIGUA	Rua Quinze de Novembro Morro Alto - de 4011/4012 a 5488/5489, 5200, Guarapuava, PR
376	202011211	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	225 (duzentas e vinte e cinco)	FACULDADE IBMEC(1484)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Rio Grande do Norte Funcionários , 300, Belo Horizonte, MG



377	202011212	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	100 (cem)	FACULDADE IBMEC(1484)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Rio Grande do Norte Funcionários , 300, Belo Horizonte, MG
378	202011213	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)		150 (cento cinquenta)	e FACULDADE IBMEC(1484)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Rio Grande do Norte Funcionários , 300, Belo Horizonte, MG
379	202011214	DIREITO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE IBMEC(1484)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Rio Grande do Norte Funcionários , 300, Belo Horizonte, MG
380	202011215	RELACIONES INTERNACIONAIS (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE IBMEC(1484)	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Rua Rio Grande do Norte Funcionários , 300, Belo Horizonte, MG
381	202011216	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		150 (cento cinquenta)	e FACULDADE IBS(4773)	IBS BUSINESS SCHOOL DE MINAS GERAIS LTDA	Avenida Prudente de Moraes Cidade Jardim , 444, Belo Horizonte, MG
382	202011217	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		480 (quatrocentas oitenta)	e Faculdade Ideal Wyden(1423)	SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA	TRAVESSA TUPINAMBÁS BATISTA CAMPOS ENTRE AS RUAS MUNDURUCUS E PARÍQUIS, 461, Belém, PA
383	202011218	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	240 (duzentas quarenta)	e Faculdade Ideal Wyden(1423)	SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA	TRAVESSA TUPINAMBÁS BATISTA CAMPOS ENTRE AS RUAS MUNDURUCUS E PARÍQUIS, 461, Belém, PA
384	202011219	DIREITO (Bacharelado)		200 (duzentas)	Faculdade Ideal Wyden(1423)	SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA	TRAVESSA TUPINAMBÁS BATISTA CAMPOS ENTRE AS RUAS MUNDURUCUS E PARÍQUIS, 461, Belém, PA
385	202011220	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		160 (cento e sessenta)	FACULDADE IDEAU DE BAGÉ(13359)	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE BAGE LTDA	Avenida Santa Tecla Getúlio Vargas , 4200, Bagé, RS
386	202011221	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	80 (oitenta)	FACULDADE IDEAU DE BAGÉ(13359)	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE BAGE LTDA	Avenida Santa Tecla Getúlio Vargas , 4200, Bagé, RS
387	202011222	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		150 (cento cinquenta)	e FACULDADE IMPACTA(5387)	UNIAO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLOGICA IMPACTA - UNI.IMPACTA	Rua do Bosque Barra Funda Campus Rudge, 60, São Paulo, SP
388	202011223	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		200 (duzentas)	FACULDADE INDEPENDENTE NORDESTE(1758)	DO FAINOR INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA	Avenida Luís Eduardo Magalhães Candeias CAMPUS - VITÓRIA DA CONQUISTA - CANDEIAS, 1305, Vitória da Conquista, BA
389	202011224	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	200 (duzentas)	FACULDADE INDEPENDENTE NORDESTE(1758)	DO FAINOR INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA	Avenida Luís Eduardo Magalhães Candeias CAMPUS - VITÓRIA DA CONQUISTA - CANDEIAS, 1305, Vitória da Conquista, BA
390	202011225	DESIGN DE MODA (Tecnológico)		100 (cem)	FACULDADE INDEPENDENTE NORDESTE(1758)	DO FAINOR INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA	Avenida Luís Eduardo Magalhães Candeias CAMPUS - VITÓRIA DA CONQUISTA - CANDEIAS, 1305, Vitória da Conquista, BA
391	202011226	DIREITO (Bacharelado)		320 (trezentas e vinte)	FACULDADE INDEPENDENTE NORDESTE(1758)	DO FAINOR INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA	Avenida Luís Eduardo Magalhães Candeias CAMPUS - VITÓRIA DA CONQUISTA - CANDEIAS, 1305, Vitória da Conquista, BA
392	202011227	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		150 (cento cinquenta)	e FACULDADE INED(3443)	CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA	Rua Silvério Manoel da Silva Colinas , 160, Cachoeirinha, RS

393	202011228	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	150 (cento cinquenta)	e FACULDADE INEDI(3443)	CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA	Rua Silvério Manoel da Silva Colinas , 160, Cachoeirinha, RS
394	202011229	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)		200 (duzentas)	FACULDADE INEDI(3443)	CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA	Rua Silvério Manoel da Silva Colinas , 160, Cachoeirinha, RS
395	202011230	DIREITO (Bacharelado)		160 (cento e sessenta)	FACULDADE INEDI(3443)	CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA	Rua Silvério Manoel da Silva Colinas , 160, Cachoeirinha, RS
396	202011231	PSICOLOGIA (Bacharelado)		300 (trezentas)	FACULDADE INEDI(3443)	CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA	Rua Silvério Manoel da Silva Colinas , 160, Cachoeirinha, RS
397	202011232	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	Faculdade Instituto Paulista de Ensino (2177)	FASE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Rua Euclides da Cunha Centro , 390, Osasco, SP
398	202011233	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)		100 (cem)	Faculdade Instituto Paulista de Ensino (2177)	FASE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Rua Euclides da Cunha Centro , 390, Osasco, SP
399	202011234	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		200 (duzentas)	FACULDADE INTEGRADA CATARATAS(4922)	DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA	Rua David Muffatto Jardim Comercial das Bandeiras , 367, Foz do Iguaçu, PR
400	202011235	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)		150 (cento cinquenta)	e FACULDADE INTEGRADA CATARATAS(4922)	DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA	Rua David Muffatto Jardim Comercial das Bandeiras , 367, Foz do Iguaçu, PR
401	202011236	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	Faculdade Integrada de Brasília (3854)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR IDEAL EIRELI	Avenida Independência Scc, Quadra 1, Bloco C Planaltina Unidade SEDE s/n, Brasília, DF
402	202011237	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA(2647)	FISMA - FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA LTDA	Rua José do Patrocínio Centro , 26, Santa Maria, RS
403	202011271	DIREITO (Bacharelado)		80 (oitenta)	FACULDADE CANTAREIRA(1190)	ASSOCIACAO JOAO MEINBERG DE ENSINO DE SAO PAULO	Rua Marcos Arruda Belenzinho , 729, São Paulo, SP



404	202011272	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	100 (cem)	FACULDADE INTERAMERICANA PORTO VELHO(1728)	DE	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	Avenida Mamoré Cascalheira - de 1402 a 1520 - lado par, 1.520, Porto Velho, RO
405	202011273	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)		50 (cinquenta)	FACULDADE INTERAMERICANA PORTO VELHO(1728)	DE	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	Avenida Mamoré Cascalheira - de 1402 a 1520 - lado par, 1.520, Porto Velho, RO
406	202011274	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	E	200 (duzentas)	FACULDADE INTERAMERICANA PORTO VELHO(1728)	DE	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	Avenida Mamoré Cascalheira - de 1402 a 1520 - lado par, 1.520, Porto Velho, RO
407	202011275	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)		200 (duzentas)	FACULDADE INTERAMERICANA PORTO VELHO(1728)	DE	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	Avenida Mamoré Cascalheira - de 1402 a 1520 - lado par, 1.520, Porto Velho, RO
408	202011276	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	120 (cento e vinte)	FACULDADE INTERNACIONAL PARAÍBA(3099)	DA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Monsenhor Walfredo Leal Tambiá , 512, João Pessoa, PB
409	202011277	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)		180 (cento e oitenta)	FACULDADE INTERNACIONAL PARAÍBA(3099)	DA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Avenida Monsenhor Walfredo Leal Tambiá , 512, João Pessoa, PB
410	202011278	DIREITO (Bacharelado)		128 (cento e vinte e oito)	FACULDADE PARAÍBA(3099)	INTERNACIONAL	DA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
411	202011279	GESTÃO (Tecnológico)	COMERCIAL	120 (cento e vinte)	FACULDADE INTERNACIONAL PARAÍBA(3099)	DA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Av. Monsenhor Walfredo Leal Tambiá , 512, João Pessoa, PB
412	202011280	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)		120 (cento e vinte)	FACULDADE INTERNACIONAL PARAÍBA(3099)	DA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Av. Monsenhor Walfredo Leal Tambiá , 512, João Pessoa, PB
413	202011281	GESTÃO (Tecnológico)	PÚBLICA	180 (cento e oitenta)	FACULDADE INTERNACIONAL PARAÍBA(3099)	DA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Av. Monsenhor Walfredo Leal Tambiá , 512, João Pessoa, PB
414	202011282	LOGÍSTICA (Tecnológico)		120 (cento e vinte)	FACULDADE INTERNACIONAL PARAÍBA(3099)	DA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Av. Monsenhor Walfredo Leal Tambiá , 512, João Pessoa, PB
415	202011283	SERVIÇO (Bacharelado)	SOCIAL	168 (cento e sessenta e oito)	FACULDADE INTERNACIONAL PARAÍBA(3099)	DA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Av. Monsenhor Walfredo Leal Tambiá , 512, João Pessoa, PB

## PORTARIA Nº 208, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

## ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de ordem	Registro Nº	e-MEC	Curso (grau)	Nº Vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202011284	SERVIÇO (Bacharelado)	SOCIAL	100 (cem)	Faculdade Internacional do Delta(4945)	ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DO DELTA DO PARNÁIBA - ADP	Rua Bel. Benjamin Constant Centro , 540, Parnaíba, PI
2	202011285	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		200 (duzentas)	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI(5105)	INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	Rua Araguaiá Freguesia de Jacarepaguá , 03, Rio de Janeiro, RJ
3	202011286	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)		120 (cento vinte)	FACULDADE SIGNORELLI(5105)	INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	Rua Araguaiá Freguesia de Jacarepaguá , 03, Rio de Janeiro, RJ
4	202011287	GESTÃO (Tecnológico)	FINANCEIRA	120 (cento vinte)	FACULDADE SIGNORELLI(5105)	INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	Rua Araguaiá Freguesia de Jacarepaguá , 03, Rio de Janeiro, RJ
5	202011288	LOGÍSTICA (Tecnológico)		120 (cento vinte)	FACULDADE SIGNORELLI(5105)	INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	Rua Araguaiá Freguesia de Jacarepaguá , 03, Rio de Janeiro, RJ
6	202011289	PROCESSOS (Tecnológico)	GERENCIAIS	80 (oitenta)	Faculdade ISAE BRASIL(17590)	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DO MERCOSUL	Avenida Visconde de Guarapuava Centro , 2.943, Curitiba, PR
7	202011290	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		80 (oitenta)	FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE(13828)	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BELO HORIZONTE LTDA - ME	Avenida Afonso Pena Centro , 266, Belo Horizonte, MG
8	202011291	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)		60 (sessenta)	FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE(13828)	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BELO HORIZONTE LTDA - ME	Avenida Afonso Pena Centro , 266, Belo Horizonte, MG
9	202011292	PROCESSOS (Tecnológico)	GERENCIAIS	60 (sessenta)	FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE(13828)	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BELO HORIZONTE LTDA - ME	Avenida Afonso Pena Centro , 266, Belo Horizonte, MG
10	202011293	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	100 (cem)	FACULDADE ITAPURANGA(13889)	FACULDADE ITAPURANGA LTDA - ME	Rua 47-A Q. E centro , , Itapuranga, GO
11	202011294	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		100 (cem)	Faculdade Itaquá(15873)	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO ITAQUA LTDA	Italo Adami Vila Seferina , 1450, Itaquaquecetuba, SP
12	202011295	DIREITO (Bacharelado)		180 (cento oitenta)	FACULDADE ITEANA BOTUCATU(2328)	INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO	Avenida Alcides Cagliari Jardim Evelyn , 2.601, Botucatu, SP
13	202011296	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		200 (duzentas)	FACULDADE ITOP(4969)	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME	Quadra ACSUSE 40, Conjunto 02, Lote 16 Centro Av. NS - 02, S/N, Palmas, TO
14	202011297	CIÊNCIAS (Bacharelado)	CONTÁBEIS	200 (duzentas)	FACULDADE ITOP(4969)	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME	Quadra ACSUSE 40, Conjunto 02, Lote 16 Centro Av. NS - 02, S/N, Palmas, TO
15	202011298	TEOLOGIA (Bacharelado)		50 (cinquenta)	FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA(849)	ASSOCIAÇÃO JESUITA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	Avenida Dr. Cristiano Guimarães Planalto , 2.127, Belo Horizonte, MG
16	202011299	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)		200 (duzentas)	FACULDADE JK - UNIDADE II - GAMA(2021)	FACULDADES EURO BRASILEIRAS PARA EDUCACAO SUPERIOR PRIVADA LTDA - ME	Área Especial Lotes 18 a 22 Gama Setor Central Lado Leste s/n, Brasília, DF
17	202011300	DIREITO (Bacharelado)		240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIAS - FKMG(2311)	SEIM - SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMAOS MUNIZ LTDA	Rua José Dias Vieira Visconde do Rio Branco , 46, Belo Horizonte, MG



Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização para os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202023574	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE AGES DE MEDICINA DE IRECÉ	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA DR. ANGELO DOURADO, 27, PRÉDIO ANEXO: PRAÇA GOES CALMON, 33, CENTRO, IRECÉ/BA
2	201906614	GASTRONOMIA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE INovaçãO TECNOLÓGICA DE CAMPO GRANDE	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1216, - DE 229/230 A 1289/1290, JARDIM DOS ESTADOS, CAMPO GRANDE/MS

**PORTEIRA Nº 1.822, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNR/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202018569	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA - UNIFIAN (1045)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	Rua Waldemer Silenci, 340, Cidade Jardim, Leme/SP
2	202018570	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI - CESF (1049)	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INOV TECNOLOGICA	Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 381, Distrito Industrial, Manaus/AM

**PORTEIRA Nº 1.824, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNR/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202018575	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CNEC GRAVATAÍ - (2184)	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE S/A	Avenida Dr. José Loureiro da Silva, 1991, Centro, Gravataí/RN
2	202018635	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITARIO ACADEMIA - UNIACADEMIA (337)	ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA	Rua Haffeld, 1179, Campus Academia e Comércio, Centro, Juiz de Fora/MG

**PORTEIRA Nº 1.826, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNR/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202018644	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	450 (quatrocentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP (671)	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	Rua Ceará, 333, CAMPO GRANDE/MS - MATRIZ, Miguel Couto, Campo Grande/MS
2	202018650	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE PRESIDENTE EPITACIO - FAPE - FAPE (1096)	UNIESP S.A	Rua Pernambuco, 17-03, Centro, Presidente Epitácio/SP

**PORTEIRA Nº 1.827, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNR/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202018653	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS DE ITABUNA - FTC-1627	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	Praça José Bastos, 35, Centro, Itabuna/BA



## DESPACHO

Encaminhamos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 19/09/60623, s 0à:073conforme Ato Normativo nº 0473de 15 de Dezembro de 6060 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0697613** e o código CRC **8C83ED39**.



## PARECER

**PROCEDIMENTO Nº:** 19.09.48132.0013889/2023-87

## **INTERESSADOS: CEAf**

**ASSUNTO: CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO. ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*. FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA – FTC. PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 11.788/2008, DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CSMP Nº 19/2010 E DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 42/2009. PELA APROVAÇÃO.

## **PARECER N° 438/2023**

I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta de convênio a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÉNCIAS DE ITABUNA - FTC, mantida pelo INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME, com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequênciade em cursos ofertados pela referida entidade educacional para **Programa de Estágio de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu**, com previsão de vigência por 05 (cinco) anos.

Instrui o expediente: Comunicação Interna nº 04/CEAF-CA; a respectiva minuta do convênio; manifestação de interesse na participação do ajuste; Estatuto; Documentação do Representante Legal; Comprovante de Inscrição no CNPJ; bem como documentos que indicam o recredenciamento e reconhecimento dos cursos da referida entidade junto ao MEC.

É o breve relatório, prossegue-se ao opinativo.

## II – DA PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA DO CONVÊNIO

Conforme entendimento doutrinário, o convênio é um ajuste que possibilita uma parceria em regime de mútua colaboração para realização de objeto em que há interesse recíproco entre os convenientes, no qual necessariamente uma das partes integra a Administração Pública<sup>1</sup>. Note-se que não há finalidade lucrativa como escopo desse acordo, que possui, necessariamente, propósito compatível com o interesse público.

É importante destacar que a celebração de convênio para fins de participação em programa de estágio encontra supedâneo na legislação federal, bem como em resoluções do CNMP e CSMP- BA, como veremos adiante.

A Lei Federal nº. 11.788/2008 inicia definindo em seu art. 1º em que consiste o estágio, estabelecendo em seu art. 3º os requisitos necessários para esse ajuste<sup>2</sup>. Saliente-se que o art. 8º desse diploma legal prevê a hipótese da formalização desse acordo para os fins a que se pretende esse expediente, o que ratifica o lastro legal para o requerimento em tela.

Art. 8º - É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

Abordando a temática em apreço, a Lei Estadual nº 9.433/2005 conceitua em seu art. 170 e seguintes o convênio, bem como também indica os requisitos necessários à celebração desse instrumento<sup>3</sup>.

Corrobora o quanto exposto, a Resolução nº 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Pùblico dos Estados e da União. Observa-se que tal ato também reafirma, em seu art. 7º, a necessidade de convênio como um dos pressupostos para realização de estágio<sup>4</sup>. É importante destacar que o art. 4º da Resolução nº 19/2010 do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado da Bahia<sup>5</sup> posiciona-se nesse mesmo sentido.

### **III – DA MINUTA DO CONVÊNIO**

Considerando a previsão dos art. 171 e 174 da Lei Estadual nº 9.433/05, conclui-se que, em linhas gerais, a minuta do convênio encaminhada pelo CEAf encontra-se em sintonia com o quanto estabelecido, contendo cláusulas relacionadas a descrição do objeto; além de outras pertinentes as obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, dentre outras.

#### **IV – DA REGULARIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, disciplina alguns atos necessários para regularização das instituições de ensino, vejamos alguns destaques:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

**I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;**

**II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;**  
III - (...) (grifos nossos)

Art. 46. A **autorização** e o **reconhecimento de cursos**, bem como o **credenciamento de instituições de educação superior**, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento.

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

§ 3º No caso de instituição privada, além das sanções previstas no § 1º deste artigo, o processo de reavaliação poderá resultar em redução de vagas autorizadas e em suspensão temporária de novos ingressos e de oferta de cursos.

§4º e § 5º (...)

Art. 48. **Os diplomas de cursos superiores reconhecidos**, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

Nesse diapasão, o Decreto nº 9.235/2017, que regulamenta o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, apresenta alguns dispositivos pertinentes ao tema em tela, vejamos:

Art. 9º A educação superior é livre à iniciativa privada, observadas as normas gerais da educação nacional e condicionada à autorização e à avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 10. O funcionamento de IES e a oferta de curso superior dependem de ato autorizativo do Ministério da Educação, nos termos deste Decreto.

§ 1º São tipos de atos autorizativos:

I - os atos administrativos de **credenciamento e recredenciamento de IES**; e

II - os atos administrativos de **autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores**.

§ 2º Os atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos e privados no âmbito da educação superior.

**§ 3º Os prazos de validade dos atos autorizativos constarão dos atos e serão contados da data de publicação.**

§ 4º Os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Art. 11. O Ministério da Educação definirá calendário anual de abertura do protocolo de ingresso e conclusão de processos regulatórios em sistema próprio, para fins de expedição dos atos autorizativos e de suas modificações.

§ 1º O protocolo de pedido de recredenciamento de IES e de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso superior, antes do vencimento do ato autorizativo anterior, prorroga automaticamente a validade do ato autorizativo até a conclusão do processo e a publicação de Portaria. (grifos nossos)

Do quanto demonstrado na legislação supracitada, conclui-se que para uma Instituição de Ensino Superior (IES) estar devidamente habilitada para emitir diplomas dos seus cursos de graduação, via de regra, faz-se necessário apresentar, pelo menos, três atos autorizativos: o credenciamento/recredenciamento da IES; a autorização do curso e o reconhecimento/renovação do curso superior.

Por sua vez, o rol de atos autorizativos para oferta de cursos de Pós-Graduação lato sensu costuma ser menor, pois, prescinde de autorização e reconhecimento dos seus cursos pelo MEC, consoante dispõe o art. 29 §3º do Decreto supracitado, vejamos:

Art. 29. As IES credenciadas para oferta de cursos de graduação podem oferecer cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade em que são credenciadas, nos termos da legislação específica.

(...)

§ 3º Os cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos deste Decreto, **independem de autorização do Ministério da Educação para funcionamento** e a instituição deverá informar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação os cursos criados por atos próprios, no prazo de sessenta dias, contado da data do ato de criação do curso. (grifos nossos)

Nesse mesmo sentido, merece destaque a Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas **independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento**, e devem atender ao disposto nesta Resolução.

(...)

§ 4º As instituições especialmente credenciadas para atuar nesse nível educacional poderão oferecer cursos de especialização, **única e exclusivamente, na área do saber e no endereço definidos no ato de seu credenciamento**, atendido ao disposto nesta Resolução (...)

Art. 6º Os cursos de pós-graduação lato sensu a distância somente poderão ser oferecidos por instituições credenciadas pela União, conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

No presente expediente, o documento acostado aos autos (doc. SEI 0693546), extraído do Portal do Ministério da Educação, indica que o recredenciamento da IES, bem como a renovação do reconhecimento dos cursos de Graduação em Engenharia Civil e Sistemas de Informação estão pendentes de análise.

Pertinente ressaltar que a apresentação do extrato contendo as informações dos requerimentos administrativos junto ao MEC fornece indícios de boa-fé da IES, uma vez que indica que a ausência do documento final é devido a circunstâncias externas.

Outrossim, calha relembrar que o art. 11, §1º, do Decreto nº 9.235/2017 supracitado corrobora o mesmo entendimento, estabelecendo a prorrogação automática da validade do ato autorizativo até a conclusão do processo e a publicação de Portaria, quando o protocolo de pedido de recredenciamento de IES é feito antes do vencimento do ato autorizativo anterior.

Sendo assim, entende-se pela possibilidade de considerar o protocolo dos requerimentos como documentos suficientes, condicionado ao acompanhamento do resultado pelo CEAF, visando impedir a continuidade (ou ainda a renovação) da parceria com IES irregular.

## V - CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, esta Assessoria Técnico-Jurídica é favorável à celebração da avença, aprovando a minuta ora encaminhada.

É o Parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**  
Assessor de Gabinete/SGA, em exercício  
Analista Técnico-Jurídico  
Mat. [REDACTED]

**Bel. Carla Baião Dultra**  
Oficial Administrativo II  
Apóio processual ATJ/SGA  
Mat. [REDACTED]

<sup>1</sup> Disponível em: Zênite Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente>. Acesso em 12/04/19.

<sup>2</sup> Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (...)

<sup>3</sup> Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do §1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no §2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;  
II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;  
III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

<sup>3</sup> Art. 170 Constitui o convênio uma forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos:

I - igualdade jurídica dos participes;  
II - não perseguição da lucratividade;  
III - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos participes, na forma prevista no ajuste;  
IV - diversificação da cooperação oferecida por cada participante;  
V - responsabilidade dos participes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

<sup>4</sup> Art. 7º São requisitos para concessão dos estágios, no mínimo:

I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios;  
II – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial, devidamente atestados pela Instituição de Ensino conveniada;  
III – celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Ministério Público, a Instituição de Ensino conveniada e o educando, ou com seu representante ou assistente legal;  
IV – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário no Ministério Público e a área de formação do estudante. (Grifos nossos)

<sup>5</sup> Art. 4º Para a admissão no Programa de Estágio do Ministério Público, é imprescindível a existência de convênio específico para esse fim, firmado pela Instituição de Ensino à qual esteja vinculado o estudante, ou pela esfera pública para tanto competente, com vigência e demais condições de realização de estágio fixadas no respectivo termo. (...) (Grifos nossos)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 21/06/2023, às 09:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** em 21/06/2023, às 09:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0701347** e o código CRC **343A1089**.

## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 438/2023, relativo ao convênio a ser firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e a **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA – FTC**, mantida pelo **INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME**, com a finalidade de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos ofertados pela referida entidade educacional para Programa de Estágio de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu, com previsão de vigência por 05 (cinco) anos.

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para conhecimento e adoção de providências necessárias.

**FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 21/06/2023, às 16:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0702079** e o código CRC **B18343BB**.

## DESPACHO

Considerando a conclusão do procedimento administrativo cabível, encaminhamos o expediente para o CEAF para que seja diligenciada a coleta de assinatura da(s) instituição(ões) parceira(s).

Para tanto, anexamos ao presente, em formato editável, o arquivo final a ser assinado (doc.0697343).

Esclarecemos, no ensejo, que a assinatura do ajuste deverá ocorrer, alternativamente (e conforme ordem de prioridade) da seguinte forma:

1. Preferencialmente, o documento poderá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Nesta hipótese será necessário atender às seguintes etapas:
  - a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo: [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)
  - b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação: <https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>
2. Alternativamente, o documento poderá ser assinado digitalmente. **Nesta hipótese, faz-se necessário que a assinatura seja apostada em todas as páginas do documento e, ainda, que seja encaminhado, também, o certificado de validação da assinatura digital.**
3. **Excepcionalmente, o documento poderá ser assinado fisicamente, em 02 (duas) vias, as quais, após assinatura, deverão ser enviadas à esta Coordenação**

**Por fim, chamamos atenção à necessidade de acompanhar o processo de recredenciamento da IES, conforme constante do parecer da Assessoria Jurídica (doc.0701347).**

Após, retorno-se o expediente, com as vias assinadas, para que sejam adotadas as demais providências cabíveis.

Thalita Brito Caldas  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Mat. [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 22/06/2023, às 08:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0702727** e o código CRC **50CD9F5E**.

**Re: Para assinatura - Termo de Convênio de Estágio FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**

Vera Araujo <varaujo.ita@ftc.edu.br>

Qui, 06/07/2023 15:05

Para:Unidade de Processos Seletivos - Convênios - CEAf <estagios.convenios@mpba.mp.br>

Cc:Kaminsky Mello Cholodovskis <kaminsky.ita@ftc.edu.br>

Prezada Ana Carla boa tarde,

Conforme falamos ao telefone, o responsável pela assinatura deste termo de convênio é nosso diretor geral, segue os dados:

Kaminsky Mello Cholodovskis

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Estou à disposição para qualquer dúvida.

Cordialmente

**Vera Lucia de Araújo Leite**  
Secretaria  
Diretoria  
Tel. (073) 3214-2418 / 99978-7218  
UNEX - Itabuna

Em ter., 27 de jun. de 2023 às 10:10, Unidade de Processos Seletivos - Convênios - CEAf <[estagios.convenios@mpba.mp.br](mailto:estagios.convenios@mpba.mp.br)> escreveu:

Prezados,

Encaminho o Termo de Convênio de Estágio, que poderá ser realizada de 2 formas:

1.Eletronicamente - Assinatura eletrônica (digital) com certificado de validação. O termo assinado poderá ser devolvido para este mesmo e-mail.

ou

2. Fisicamente - todas as páginas deverão ser assinadas como consta no documento de identificação fornecido. Enviar 2 vias para o CEAf do Ministério Público do Estado da Bahia.

**Endereço para envio:**

Att. Ana Carla Lessa

Rua Pedro Américo, 13 - Jardim Baiano  
Prédio do CEAF (Ministério Público do Estado da Bahia)  
Salvador-BA  
CEP 40.050-340

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Ana Carla Lessa  
Unidade de Processo Seletivo  
Estágios e Serviço Voluntário  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Central: (71) 3322-4731 - R 209

---

**De:** Vera Araujo <[varaujo.ita@ftc.edu.br](mailto:varaujo.ita@ftc.edu.br)>

**Enviado:** terça-feira, 13 de junho de 2023 16:38

**Para:** Unidade de Processos Seletivos - Convênios - CEAF <[estagios.convenios@mpba.mp.br](mailto:estagios.convenios@mpba.mp.br)>

**Cc:** Kaminsky Mello Cholodovskis <[kaminsky.ita@ftc.edu.br](mailto:kaminsky.ita@ftc.edu.br)>; Mailson Prado

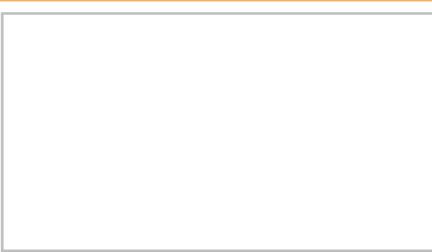
<[mpsantos.ita@ftc.edu.br](mailto:mpsantos.ita@ftc.edu.br)>; Ana Lúcia Bomfim Lima <[analima.ita@ftc.edu.br](mailto:analima.ita@ftc.edu.br)>

**Assunto:** Re: Renovação de Convênio

Prezada Ana Carla,

Seguem anexos o documento de identificação de Mailson Prado, responsável por assinar os termos e o ofício de manifestação de interesse da IES em participar do Programa de Estágio do MPBA.

Cordialmente,



**Vera Lucia de Araújo Leite**  
Secretária  
Diretoria  
Tel. (073) 3214-2418 / 99978-7218  
UNEX - Itabuna

Em ter., 13 de jun. de 2023 às 13:29, Unidade de Processos Seletivos - Convênios - CEAF <[estagios.convenios@mpba.mp.br](mailto:estagios.convenios@mpba.mp.br)> escreveu:

Oi Vera,

Preciso do documento de Identificação de Mailson Prado dos Santos.

Atenciosamente,

Ana Carla Lessa  
Unidade de Processo Seletivo  
Estágios e Serviço Voluntário  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Central: (71) 3322-4731 - R 209

---

**De:** Vera Araujo <[varaudo.ita@ftc.edu.br](mailto:varaudo.ita@ftc.edu.br)>

**Enviado:** terça-feira, 13 de junho de 2023 11:15

**Para:** Unidade de Processos Seletivos - Convênios - CEAf <[estagios.convenios@mpba.mp.br](mailto:estagios.convenios@mpba.mp.br)>

**Assunto:** Re: Renovação de Convênio

Bom dia Querida,

É Mailson sim, você precisa dos documentos pessoais dele? RG, CPF?,



**Vera Lucia de Araújo Leite**  
Secretária  
Diretoria  
Tel. (073) 3214-2418 / 99978-7218  
UNEX - Itabuna

Em seg., 12 de jun. de 2023 às 17:35, Unidade de Processos Seletivos - Convênios - CEAf <[estagios.convenios@mpba.mp.br](mailto:estagios.convenios@mpba.mp.br)> escreveu:

Prezada Vera,

Confirmo o recebimento da documentação.

Quem vai assinar o Termo de Convênio é Mailson Prado dos Santos? Em caso positivo, vou precisar do documento dele.

Aguardo retorno referente a alteração na denominação da IES.

Atenciosamente,

Ana Carla Lessa  
Unidade de Processo Seletivo  
Estágios e Serviço Voluntário  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Central: (71) 3322-4731 - R 209

---

**De:** Vera Araujo <[varaujo.ita@ftc.edu.br](mailto:varaujo.ita@ftc.edu.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 12 de junho de 2023 11:47

**Para:** Unidade de Processos Seletivos - Convênios - CEAF <[estagios.convenios@mpba.mp.br](mailto:estagios.convenios@mpba.mp.br)>

**Cc:** Kaminsky Mello Cholodovskis <[kaminsky.ita@ftc.edu.br](mailto:kaminsky.ita@ftc.edu.br)>; Ana Lúcia Bomfim Lima

<[analima.ita@ftc.edu.br](mailto:analima.ita@ftc.edu.br)>; Mailson Prado <[mpsantos.ita@ftc.edu.br](mailto:mpsantos.ita@ftc.edu.br)>; Luciano Sousa de

Castro <[lscastro.ssa@ftc.edu.br](mailto:lscastro.ssa@ftc.edu.br)>; Raíldes Pereira Santos <[rpsantos.ita@ftc.edu.br](mailto:rpsantos.ita@ftc.edu.br)>

**Assunto:** Renovação de Convênio

Prezada Ana Carla, bom dia!

Conforme solicitação recebida de vossa instituição, no que se refere o ofício nº 035/2023, do interesse deste órgão em renovar o nosso convênio para que nossa IES possa continuar participando do programa de Estágio do MPBA, segue em anexo os documentos.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Cordialmente,

---

**Vera Lucia de Araújo Leite**

Secretária

Diretoria

Tel. (073) 3214-2418 / 99978-7218

UNEX - Itabuna



## REDE DE ENSINO FTC

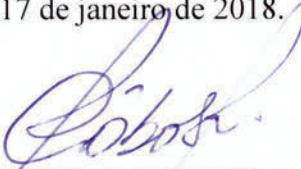
### Termo de Posse do Prof. Kaminsky Mello Cholodovskis, como Diretor de Campus da Faculdade de Tecnologia e Ciências

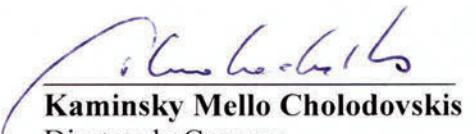
#### FTC - Itabuna

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2018, tomou posse como Diretor de Campus da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC Itabuna, o Prof. Kaminsky Mello Cholodovskis, designado pela portaria 01/2018 assinada pelo Presidente da Rede de Ensino FTC.

Subscrevem este termo de posse, o Prof. Cristiano Lôbo, Diretor de Operações da Rede de Ensino FTC, o empossado Prof. Kaminsky Mello Cholodovskis e os componentes da mesa diretora dos trabalhos.

Salvador, 17 de janeiro de 2018.

  
**Cristiano Lôbo**  
Diretor de Operações  
Rede de Ensino FTC

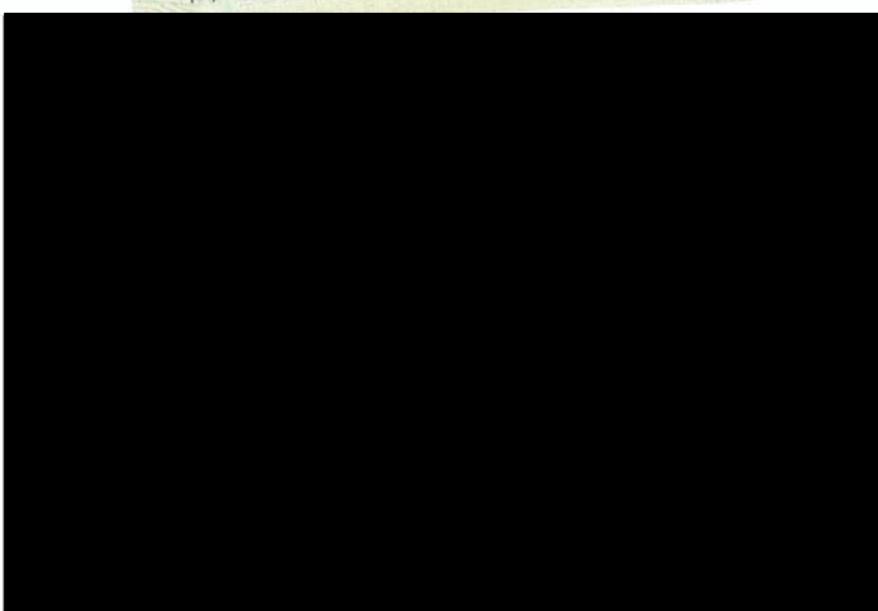
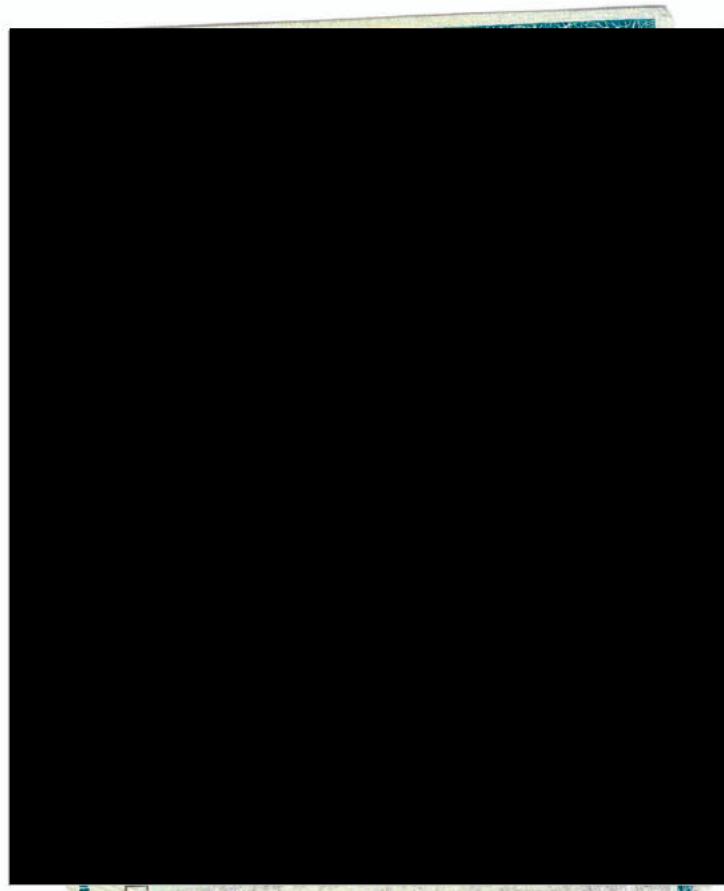
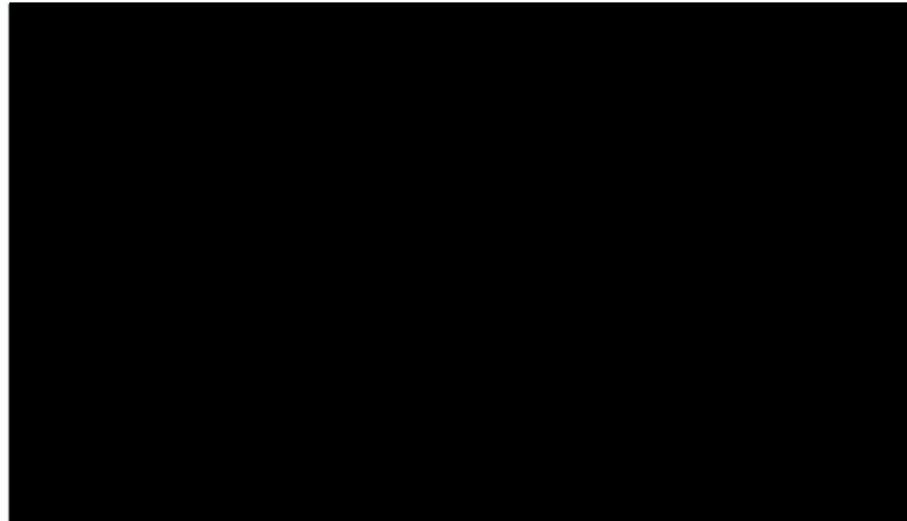
  
**Kaminsky Mello Cholodovskis**  
Diretor de Campus  
FTC Itabuna

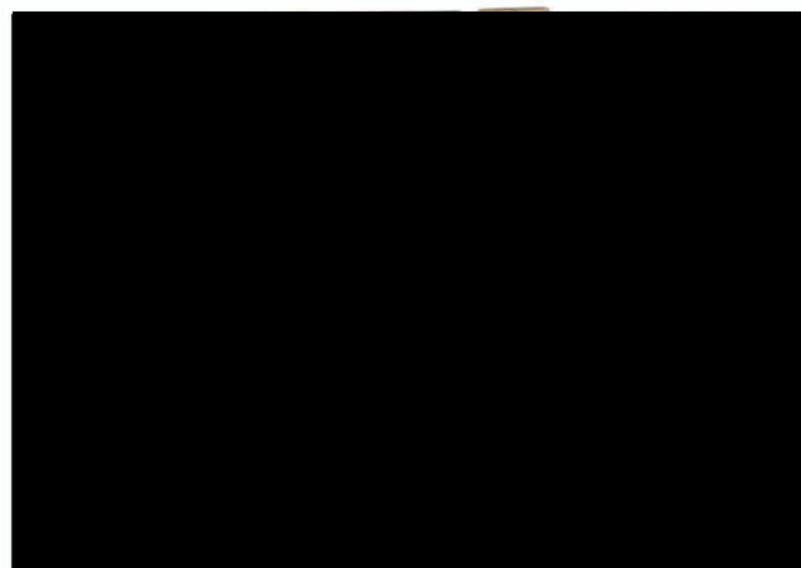
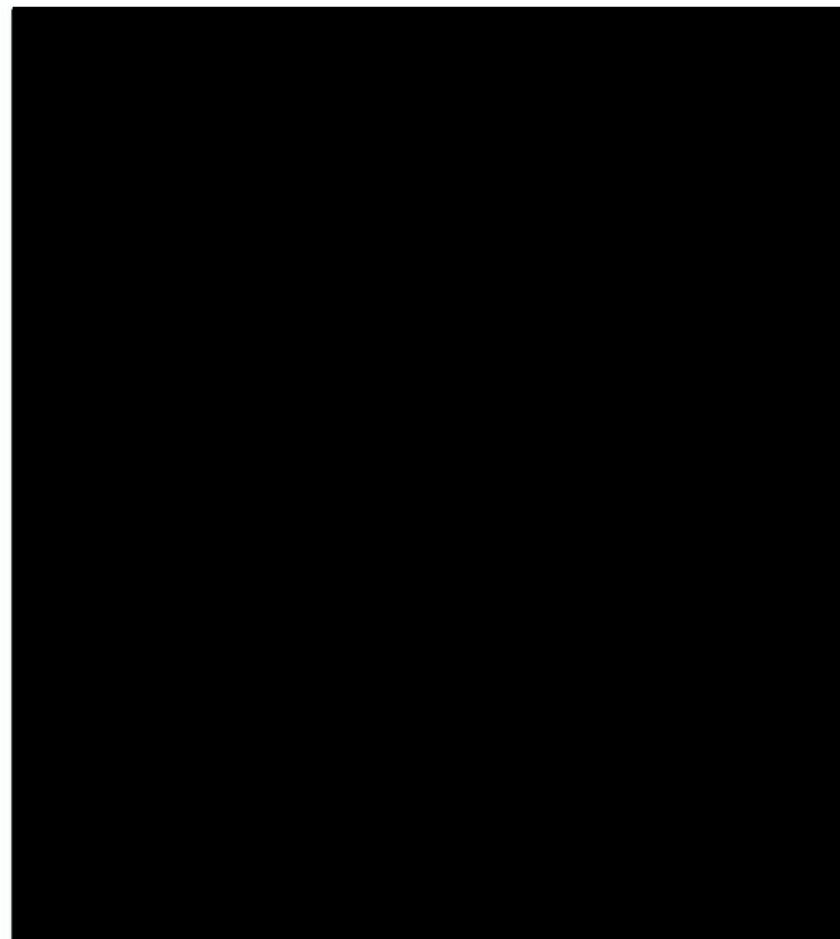
---

---

Avenida Luís Viana Filho, 8812, Paralela  
Cep 41.741-590  
Tel +55 71 3281 8000

[www.ftc.br](http://www.ftc.br)





## **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 036/2022, e a **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, código MEC 1642, inscrita no CNPJ nº 04.670.333/0003-40, com sede na Praça José Bastos, 55 – Centro, CEP: 45600-080, em Salvador/BA, mantida pela **INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME**, código MEC 1564, inscrita no CNPJ nº 04.670.333/0001-89, neste ato representada pelo Diretor Geral **Kaminsky Mello Cholodovskis**, da doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.02328.0012968/2023-72, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, conforme **ANEXO I**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

**1.2.** A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**2.1.** A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

**2.2.** Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO**

**3.1.** As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

**3.2.** O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

**4.1.** A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

**4.2.** A jornada do estagiário de nível superior **de graduação** será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

**4.3.** A jornada do estagiário de nível superior com **pós-graduação** será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”

## CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior, **indicados no ANEXO I**, oferecidos pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

### 6.1.1. DA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

### 6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

### 6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;

- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO**

**8.1.** O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAf;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencia no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

**8.2.** Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA - FTC**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

#### **CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1** Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**9.2** Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

**9.3** É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

**9.4** Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

**9.5** Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**9.6** Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 2023.

TIAGO DE  
ALMEIDA  
  
TIAGO DE ALMEIDA QUADROS  
Coordenador do CEAF

KAMINSKY  
MELLO  
CHOLODOVSKI  
S   
KAMINSKY MELLO CHOLODOVSKIS  
Diretor Geral



**ANEXO I**

**PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>CURSOS</b>	<b>LOCAL / MODALIDADE</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	Itabuna / Presencial

**GRADUAÇÃO**

<b>CURSOS</b>	<b>LOCAL / MODALIDADE</b>
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
DIREITO (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
PSICOLOGIA (Bacharelado)	Itabuna / Presencial
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	Itabuna / Presencial

## DESPACHO

Encaminho o Termo de Convênio de Estágio assinado à DCCL, para providências pertinentes à publicação.

Informamos que realizamos a substituição do Representante Legal por solicitação da IES e anexamos os novos documentos ao processo (docs. 0718422;0718407; 0718415).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Senna Lessa de Almeida** em 18/07/2023, às 15:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0728277** e o código CRC **06A295E5**.

---

**PORTRARIA N° 1454, DE 19 DE JULHO DE 2023**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49841/2023, REVOGA a Portaria nº 1075/2023, publicada na edição do DJE de 13/06/2023, que designou o Promotor de Justiça ROGÉRIO BARA MARINHO, titular da 15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 052.9.125940/2023, em trâmite na Promotoria de Justiça de Itambé.  
Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 19 de julho de 2023.

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**  
Procuradora-Geral de Justiça

**DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

ANA LUIZA MENEZES ALVES, Promotor(a) de Justiça da Capital, SIGA nº 93051.1/2023. Requerimento: Férias. Decisão: DEFERIDO, para o período de 14/08/2023 a 14/08/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Martheo Crosué Guanaes Gomes - Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT, Promotor(a) de Justiça de Camaçari, SIGA nº 14103.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 24/07/2023 a 28/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Milena Moreschi de Almeida - Camaçari - 11ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

EDVALDO GOMES VIVAS, Promotor(a) de Justiça da Capital, SIGA nº 40244.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 24/07/2023 a 25/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Leila Adriana Vieira Seijo de Figueiredo - Salvador - CAOCIFE - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

NADJA BRITO BASTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital, SIGA nº 40234.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/07/2023 a 21/07/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gervásio Lopes da Silva Júnior - Salvador - 08ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**GABINETE**

---

**PORTRARIA N° 253/2023**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0027167/2022-67, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através da Portaria nº 393/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 29/11/2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de julho de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

---

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO CONVÉNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO.** Processo: 19.09.02328.0012968/2023-72. Parecer Jurídico: 438/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna – FTC, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda – ME, CNPJ nº 04.670.333/0003-40. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

**RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – N° 085/2023 - SGA.** Processo SEI: 19.09.02191.0012434/2023-80 – Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SAEB. Parecer jurídico: 464/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ford Motor Company Brasil Ltda., CNPJ nº 03.470.727/0016-07. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passageiro tipo caminhonete (pick up) 4x4. Valor Global: R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0009- Função: 03 Essencial à Justiça. Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica. Programa: 324- Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania. P/A/OE:6271 – Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente. Região/Planejamento: 9900 – Estado, Natureza da despesa 44.90.52.00. Destinação do recurso: 100. Tipo de recurso orçamentário: Normal. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material.